

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003

RETIFICA O CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL REGULADOR N.º 001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O **MUNICÍPIO DE CONGO**-estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, RETIFICA O CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n.º 8.368/2014 e da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

1.3. O percentual de 5% (cinco por cento), descrito no item 1, corresponde as vagas existentes, as que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

1.4. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção. 3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.99 ou na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por e-mail (congo@contemax.com.br), para a Contemax Consultoria, ou para a Comissão do Concurso Público na sede da prefeitura, Rua Senador Rui Carneiro, s/n– Centro, CONGO/PB até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições, a seguinte documentação: 3.1.1. Requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VI;

3.1.2. Requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7. O candidato com deficiência aprovado no Certame, no momento de sua admissão, deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses (original ou em fotocópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), bem como submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal n.º 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

7.2. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados de candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

9.2. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

9.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

9.4. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Congo/PB, 07 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO.

COMUNICADO N.º 002 – SUSPENSÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-estado da Paraíba, por intermédio da empresa **Contemax**, **COMUNICA a todos** os candidatos inscritos e público em geral que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinou a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do Concurso Público – objeto do Edital nº 01/2020 devendo ser remarcada uma nova data para realização das provas, através da **DECISÃO SINGULAR DS1 TC nº 0103/2020, anexa.**

O(A) candidato(a) deve permanecer atento(a) aos comunicados dos sites: www.contemaxconsultoria.com.br, www.congo.pb.gov.br e outros órgãos de comunicação.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente comunicado.

Congo/PB, 01 de dezembro de 2020.

José Alberto de Lima Farias
Maria Sônia Farias de Freitas
Maria de Fátima de Lima Farias
Comissão de Concurso Público



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08.753/20

Objeto: Denúncia
 Órgão: Prefeitura Municipal do Congo
 Gestor: Joaquim Quirino da Silva Júnior

Denúncia. Concurso. Prefeitura Municipal do Congo. Medida Cautelar. Decisão Monocrática. Emissão de Medida Cautelar. Suspensão de atos. Determinações.

DECISÃO SINGULAR DS1 TC nº 0103/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do relator da Prestação de Contas, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal do Congo, Conselheiro ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução RN-TC nº 02/2011, apreciou os presentes autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, decide EMITIR, com arrimo no § 1º do Art. 19511 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando à Prefeitura Municipal do Congo, na pessoa do Prefeito, Sr. Joaquim Quirino da Silva Júnior:

a) A suspensão **IMEDIATA** do Concurso Público – objeto do Edital nº 01/2020 -, devendo ser remarcada uma nova data para realização das provas, posterior ao exercício corrente, em razão da vedação prevista na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

b) Ato contínuo, que o Sr. Joaquim Quirino da Silva Júnior:

1) Proceda à retificação do Edital, definindo claramente a ordem de nomeação dos candidatos com deficiência em relação à nomeação dos demais candidatos;

2) Comprove a publicação do respectivo Edital em órgão oficial de imprensa.

TCE- Gabinete do Relator, João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 1 de Dezembro de 2020 às 12:08



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO-estado da Paraíba, e a Comissão Organizadora do Concurso Público fazem saber a todos os candidatos que se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo EDITAL N° 001/2020 e retificações, que as PROVAS OBJETIVAS serão realizadas no dia 06 (DOMINGO) de dezembro de 2020, nos municípios de Congo e Sumé, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1. As provas objetivas serão aplicadas no DOMINGO, dia 06 de dezembro de 2020 e terá a duração de 3 horas.

1.1. No turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de nível superior. Sendo no município de Congo: Serviços, Gari e Motorista. E no município de Sumé os cargos de nível médio e técnico: Auxiliar de Consultório Dentário, Cuidador Educacional, Monitor Escolar, Operador de Máquina, Técnico em Laboratório e Vigilante.

1.2. No turno da tarde serão aplicadas as provas para todos os cargos de nível superior, no município de Congo: Assistente Social, Educador Físico, Médico, Nutricionista, Odontólogo-ESF, Odontólogo-CEO, Orientador Educacional, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais (Zona Rural), Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais (Zona Urbana), Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Religião, Professor de Geografia, Professor de História, Psicólogo e Psicopedagogo.

1.3. Os portões serão abertos, em horário local, às 07h e fechados às 08h para provas que serão realizadas pela manhã e terão início as 08:30; e serão abertos às 13h e fechados às 14 h, para as provas que serão realizadas no período da tarde e terão início as 14:30.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/area-restrita>, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual (CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI), devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

Login: “número do CPF” – sem pontos e/ou traço

Senha: cadastrada no ato da inscrição

2.1. Poderá também solicitar o CCI via e-mail (congo@contemax.com.br) informando NOME COMPLETO, N.º DO CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CARGO.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de tintas azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1. A Contemax Consultoria recomenda que, o(a) candidato(a) verifique seu local de prova antes do dia de realização, a empresa não se responsabilizará por atrasos ou omissões de responsabilidade do(a) candidato(a).

4. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a Covid-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, o uso da MÁSCARA será obrigatório.

4.1. O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário.

5. Será eliminado do concurso o candidato que:

5.1. portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente; não utilizar máscara; não permitir a verificação de sua temperatura corporal.

5.2. durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, brincos, pulseiras, anéis, e ainda qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha.

5.3. A Contemax Consultoria recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, sob pena de eliminação.

5.4. A Contemax Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6. Caso exista algum erro verificado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, solicitar correção via e-mail (congo@contemax.com.br) até dia 02 de dezembro.

7. As provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme Quadro de Provas, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Edital Regulador.

8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorridos 60 minutos (uma hora) do início, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.

8.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Contemax Consultoria e preenchido pelo candidato após decorridas 2h30 (duas horas e 30 minutos), ou seja, restando 30 minutos para o seu término.

8.2. O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemax a partir do 2º dia útil após aplicação.

Congo/PB, 27 de novembro de 2020.

Joaquim Quirino da Silva Júnior

Prefeito

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1	98422	ANDRESA DA SILVA RAPOSA	01	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	98275	ANTÔNIA LIDIMARA DE SOUZA	01	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	98281	ATANIELSON DE OLIVEIRA SANTIAGO	01	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	98301	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	01	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	98297	DIOGO BARBOSA ALVES	01	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	98295	EUDA HELENA ALVES DE SOUSA BEZERRA	01	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	98360	GABRIEL INACIO DE OLIVEIRA	01	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	98248	GESSICA DAIANE FERREIRA DE LIMA	01	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	98403	GISELI MARIA FERNANDES DE MELO	01	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	98356	HAYLA DE QUEIROZ LEMOS	01	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	98345	IADJA POLIANA NEVES	01	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	98269	IALLY BERNARDINO DE ALMEIDA RAMOS	01	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	98364	JANILENE RAMOS CAVALCANTE	01	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	98373	JERFESSION JOHAN SOARES DA SILVA	01	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	98237	JOSE INALDO DE OLIVEIRA	01	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	98226	LAURA VITORIA FERNANDES MARTINS	01	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	98278	LUCILENE NEVES BARBOSA FARIAS	01	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	98307	MARIA JULIANA DA SILVA ARAUJO	01	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

19	98347	MARIA SOLANGE NEVES ALVES	01	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	98415	MARIANA DE SOUSA DE SOUSA BASILIO BATISTA	01	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	98375	MAYARA FERNANDES DE AMORIM	01	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	98409	MILANA GONÇALVES DA COSTA	01	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	98298	NATÁLIA ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA	01	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	98402	NELSON ALVES DA SILVA NETO	01	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	98430	PALOMA MILENA DOS SANTOS MOURA	01	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	98428	PALOMASIO FARIAS DA COSTA	01	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	98333	RAFAEL DE FARIAS	01	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	98384	TULIO MARCOS GONÇALVES	01	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	98381	VITORIA BEZERRA VIDAL	01	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	98328	YASMIM BERNARDINO DE ALMEIDA RAMOS	01	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

31	98512	ANA CAROLINE SANTOS SILVA	02	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	98484	ARIANA DE SOUZA SILVA	02	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	98445	CAROLINE GILVANDA DE OLIVEIRA	02	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34	98458	CLÉCIO SATURNO DE CARVALHO	02	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	98513	EDUARDA MILENA DEODATO DE OLIVEIRA	02	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
36	98525	ELIANE FERNANDES DA SILVA	02	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	98467	EMANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	02	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38	98459	JANAILSON JOSE FEITOZA	02	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39	98509	JOSÉ DIÓGINO FERNANDES DE SOUSA	02	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40	98492	JOSÉ JONILDO DE SOUSA	02	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	98437	KÁTIA JOSILÂNE NUNES DE LIMA	02	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	98475	LEÔNIA DE MOURA CALU	02	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	98442	LUBIA LAIS DA SILVA RAMOS	02	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44	98434	LUIZ RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	02	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	98508	MARIA ALDILÂNIA DE MOURA	02	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
46	98480	MYLLENA ALVES DE OLIVEIRA	02	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47	98481	MYRELLE ALVES DE OLIVEIRA	02	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48	98501	RAQUEL RODRIGUES FEITOZA	02	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
49	98476	VERONALDO DA SILVA MORENO	02	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50	98461	VITOR MANUEL OLIVEIRA ALVES	02	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS
ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB
Sequência: Inscrição: Candidato:

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
51	98596	ADRIELE OLIVEIRA BATISTA SILVA	03	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52	98581	ANA SABRINA PIONE DA SILVA	03	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	98600	ANJEANE ANA DA SILVA	03	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54	98532	BRUNA LOHANY BASÍLIO ALVES	03	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
55	98597	EDILAINE KARINE DE OLIVEIRA SATURNINO	03	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
56	98609	EDINAURA RAMOS DE SOUSA	03	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
57	98590	ELIELSON DA SILVA	03	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
58	98629	FELIPE NATANAEL MATIAS RAPOSO	03	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59	98540	GERALDA OLIVEIRA BARROS	03	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
60	98594	IARA MARISA DE FRANÇA FERREIRA	03	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61	98548	IRACIANA DA SILVA	03	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62	98573	LARISSA MIRIÃ DA SILVA SIQUEIRA	03	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
63	98565	MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	03	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64	98604	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CHAVES DE MACEDO	03	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
65	98618	MAURÍLIO ROBSON BERTO DE LIMA	03	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
66	98568	MERENCIANE FERREIRA RAMOS	03	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
67	98610	RODOLFO DE SOUZA SILVA	03	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
68	98637	TAMIRES MIRELE LINS FELIX	03	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
69	98640	TARCISIO MARLON LINS FELIX	03	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70	98655	WÉLIDA SILVA DE LIMA	03	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

71	98681	ANA FRANCISCA FERNANDES SALES	04	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	98667	ANA KIARA DE SOUSA	04	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
73	98723	ANA RUTH DE FARIAS QUEIRÓS	04	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74	98699	ANALICE LINS SILVA	04	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75	98710	ANDERSON FEITOSA DE OLIVEIRA	04	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
76	98708	DILMA RAFAELLA FEITOZA ALVES	04	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
77	98731	ELAINE RODRIGUES DUARTE	04	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78	98668	ELIVALDO BATISTA FLORÊNCIO	04	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
79	98692	FABIANA FARIAS DE MACEDO	04	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
80	98693	HÉRICA JANAINA DA SILVA FERNANDO	04	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81	98725	IONARA DOMINGOS DA SILVA	04	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82	98664	JOSELEIDE DE SOUZA FEITOSA	04	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83	98707	MARCIA PALOMA DA SILVA PINHEIRO	04	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
84	98711	MIRELE DA COSTA PEREIRA SILVA	04	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
85	98709	ROSINALVA SEVERINA DO NASCIMENTO	04	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
86	98663	SUZANA DE LIMA SILVA	04	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87	98658	VIVIANE CALÚ	04	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88	98696	WILLAMY FRANCISCO ALVES NUNES	04	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
89	98739	YLKA DA SILVA GUIMARÃES	04	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	98687	ZILENE FEITOSA LACERDA	04	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

91	98757	ANA ANGÉLICA DA SILVA NEVES	05	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92	98815	ANA CRISTINA DE FARIAS CASTRO	05	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93	98753	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	05	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94	98769	BARBARA SUZY DE SOUSA ALVES	05	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95	98824	BRUNO GABRIEL SOUSA SILVA	05	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96	98767	ERIVÂNIO BEZERRA QUEIROZ DE FREITAS	05	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97	98806	GILVANEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	05	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
98	98764	HELENA LEILLANE ÂNGELO ARAÚJO	05	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
99	98785	HYONARA SABRYNA DE OLIVEIRA	05	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	98748	IZANEIDE CLEMENTE COSTA QUIRINO	05	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101	98747	JANAINA SOUSA DE QUEIROZ	05	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102	98849	JOHN NATHAN ALVES DA SILVA	05	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103	98776	JOSE JOAQUIM DE LIMA NUNES	05	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
104	98745	MARCILIO BRAZ DA SILVA	05	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105	98846	MARIA HELANIA CONCEIÇÃO QUEIROZ	05	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106	98801	NICOLE FERNANDES DA SILVA	05	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
107	98802	PERSON ALAN DE OLIVIERA SILVA	05	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
108	98822	REINALDO GOMES FEITOZA	05	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109	98803	RENATO FERNANDES LOPES	05	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110	98841	VINÍCIUS PAULINO DE LIMA	05	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS
ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
111	99000	ANDREZA GONCALVES LIMA	06	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
112	98879	ANNA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	06	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113	98874	CAMILA OLIVEIRA DE SOUSA	06	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114	98951	DAMIANA ROSANA BRITO DE ANDRADE	06	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115	98856	EDINARA ANA DA SILVA	06	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116	98883	FERNANDA DE FARIAS SOUZA	06	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
117	98977	FRANCIDSWID WLAME DE FARIAS GONÇALVES	06	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
118	98970	GEYCIANNA SILVA PEREIRA	06	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
119	98969	GEYCIANNE SILVA PEREIRA	06	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
120	98998	HELISANDRA SOUSA SILVA	06	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
121	98995	IGOR RODRIGUES LEITE	06	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
122	98932	JOSE DE LIMA HENRIQUES JUNIOR	06	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
123	98852	LÁZARO ARTHUR FEITOSA JORDÃO	06	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
124	98920	MARIA APARECIDA ALEXANDRE SATURNO	06	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
125	98887	MARIA EDIVANIA DE SOUSA	06	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
126	98892	MAVIAEL FERNANDES LIMA	06	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
127	98923	SIMONE DE SATANA BARROS	06	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
128	98910	SUZANA EMILLY BASÍLIO ALVES	06	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
129	98890	VICTÓRIA PRISCILA LIMA FARIAS	06	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
130	98958	WELDA ROSIELLE DA SILVA CHAVES	06	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS**ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB****Sequência: Inscrição: Candidato:****Sala: Carteira: Cargo:**

131	99006	ANTÔNIO PEREIRA DE QUEIROZ NETO	07	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
132	99049	CLÁUDIA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES	07	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
133	99011	EDNALVA FERREIRA DAILVA	07	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134	99044	ELIBERTO NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR	07	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135	99001	IVO MURILO LEITE DA SILVA	07	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136	99020	IVONIELSON WAGNER MONTEIRO	07	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
137	99029	LUAN FELLIPE MAURICIO QUARESMA	07	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
138	99002	MAGNA SORAIA PRUDENCIA	07	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
139	99005	MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE NASCIMENTO	07	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
140	99023	MARIA DO CARMO AZEVEDO NEVES DE BRITO	07	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
141	99012	ROSINALVA DA SILVA MELO	07	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142	99007	TAÍS FERNANDA FREITAS FEITOSA DA SILVA	07	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: CRECHE MARIA CÂNDIDA DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA: LINDOLFO CAMPOS, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
143	99090	AÍLA JAQUELINE FEITOSA	08	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144	99111	ANA ERILAINE SOUSA ALEXANDRE	08	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
145	99107	DANIELE ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	08	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
146	99066	FERNANDA RAFAELA PAULINO DA SILVA	08	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
147	99156	IEDJA POLINEIDE NEVES	08	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148	99119	IZAQUIEL SILVA ANDRADE	08	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
149	99093	JÉSSICA CAMILA DE SOUSA BEZERRA	08	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
150	99143	JONNATHAN YEIK CLEMENTE AMORIM	08	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
151	99115	JOSE LAELSON FERNANDES	08	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
152	99071	LAUDILINA MESQUITA DA CRUZ	08	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
153	99057	MARIA ADENILZA FERREIRA NASCIMENTO	08	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
154	99087	MARIA IONARA DA SILVA SANTOS	08	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
155	99151	SIMONE LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	08	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
156	99177	WADNE DOS SANTOS RODRIGUES	08	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
157	99196	ZACARIAS JOSE DA SILVA	08	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
158	98621	ABEILTO SILVA DE MACEDO	01	1	GARI
159	98756	ANDRÉ BRITO DE LAGOS	01	2	GARI
160	98826	DAVI DINIS MARTINS DE FARIAS	01	3	GARI
161	98694	GIVANILDO ALVES FEITOSA	01	4	GARI
162	98686	JHONATAN GOMES LEONARDO	01	5	GARI
163	98713	JOSÉ JHONATAN DE MOURA SILVA	01	6	GARI
164	98546	JOSE RENATO DE SOUZA	01	7	GARI
165	98770	JOSE RUBENS AMORIM DA SILVA	01	8	GARI
166	98515	JOSE WEMERSON DE ALBUQUERQUE HONORIO	01	9	GARI
167	98599	LUCAS DE FRANÇA FERREIRA	01	10	GARI
168	98574	LUCAS FELIX DA SILVA	01	11	GARI
169	98759	MARIA APARECIDA DE LIMA FARIAS	01	12	GARI
170	98697	MARIA JOSÉ DA SILVA	01	13	GARI
171	98695	MARIO CÉSAR DA SILVA	01	14	GARI
172	98720	MARLON JOSÉ LOURENÇO MAGALHÃES	01	15	GARI
173	98562	NATALIA QUIRINO DA SILVA	01	16	GARI
174	98754	PAULO JUNIOR ALVES DA SILVA	01	17	GARI
175	98792	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	01	18	GARI
176	98583	WANDRI TADEUS FERREIRA DE MELO	01	19	GARI
177	98468	WENDER GASPAR DA SILVA	01	20	GARI

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
178	98880	ADALBERTO ALVES FERNANDES JUNIOR	02	1	GARI
179	98922	ALINE DE SANTANA BARROS	02	2	GARI
180	98929	ANA JOSEILDA LIMA NUNES	02	3	GARI
181	99342	ANA JUNIAR DA SILVA	02	4	GARI
182	99120	CARLOS EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO	02	5	GARI
183	99286	DAIANE DE SOUZA CHAVES	02	6	GARI
184	98894	DANIEL MACIEL DA SILVA	02	7	GARI
185	98881	DÉBORA LUBIANA MOURA CARDOSO	02	8	GARI
186	98924	ERASMO CARLOS PEREIRA DEODATO	02	9	GARI
187	98898	FÁBIO ANTÔNIO FIGUEIREDO BATISTA	02	10	GARI
188	99086	ISRAEL PEDRO PEREIRA DA SILVA	02	11	GARI
189	98972	JOSE GABRIEL LIMA DA SILVA	02	12	GARI
190	99076	JOSÉ HELENILDO DE MELO	02	13	GARI
191	98891	JOSE PATRICIO DA SILVA	02	14	GARI
192	98973	MARIA MARINEVE SOARES ALEXANDRE	02	15	GARI
193	99062	MARIA NAZARÉ DE SOUSA RODRIGUES	02	16	GARI
194	99155	PEDRO DA SILVA NEVES JUNIOR	02	17	GARI
195	98991	ROBSON JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	02	18	GARI
196	99104	VALQUIRIA AMORIM CALISTO	02	19	GARI
197	98934	VANIA MARIA BRAZ	02	20	GARI

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS**ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB**

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
198	99401	ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA	03	1	GARI
199	99585	ANA CLAUDIA JESUS DE MOURA	03	2	GARI
200	99458	ELIANDRO FERNANDES MARCOS	03	3	GARI
201	98267	IDENILSON FEITOSA FREITAS	03	4	MOTORISTA
202	97503	IRISMAR INACIO DA SILVA	03	5	MOTORISTA
203	99427	ITALO ALÃ VENTURA ALVES	03	6	GARI
204	99389	JOÃO GABRIEL HONÓRIO GONÇALVES	03	7	GARI
205	99413	JOSÉ OSMARIO BEZERRA DA SILVA	03	8	GARI
206	99512	JOSE TARCISIO BATISTA CEZAR	03	9	GARI
207	99708	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	03	10	GARI
208	99481	LEANDRO DE OLIVEIRA	03	11	GARI
209	99566	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	03	12	MOTORISTA
210	99432	MARIA ERIVANIA CLEMENTINA DO NASCIMENTO	03	13	GARI
211	97047	PAULO FERNANDES BATISTA DE ARAUJO	03	14	MOTORISTA
212	97117	PEDRO HYGO DE OLIVEIRA FIGUEIRA	03	15	MOTORISTA
213	98015	SANDRO MAGNO QUEIROS DE FARIAS	03	16	MOTORISTA
214	99621	TAMIRES MONIQUE FERREIRA DE FREITAS	03	17	GARI
215	99573	TEREZA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	03	18	GARI
216	99533	THAIS RODRIGUES DE LIMA	03	19	GARI
217	97606	VALDECK FERNANDES MELO	03	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
218	97090	ALAN HENRIQUE BRITO	04	1	MOTORISTA
219	97473	ANDREYLSO LINS DE FARIAS	04	2	MOTORISTA
220	97384	BRUNO DE LIMA	04	3	MOTORISTA
221	97399	CARLOS DE ALCÂNTRA ARAÚJO	04	4	MOTORISTA
222	97160	CELSO RINALDO BILA	04	5	MOTORISTA
223	97545	EDILSON MANOEL DE SOUSA	04	6	MOTORISTA
224	97189	ELLY ALLAN DE SOUSA MELO	04	7	MOTORISTA
225	97190	FRANCISCO RODRIGUES NETO	04	8	MOTORISTA
226	97483	GABRIEL AMORIM FERNANDES	04	9	MOTORISTA
227	97072	GABRIEL MESCHICK BARRETO	04	10	MOTORISTA
228	97065	JOAO AMILTON OLIVEIRA NEVES	04	11	MOTORISTA
229	97152	JOSE ALAN ALVES DE LIMA	04	12	MOTORISTA
230	97448	JOZETE RODRIGUES DA SILVA	04	13	MOTORISTA
231	97576	LUCINAUDO BRAZ FILHO	04	14	MOTORISTA
232	97447	MADSON COSTA CORREA ALVES	04	15	MOTORISTA
233	97438	MARCEL ARAUJO BARBOSA	04	16	MOTORISTA
234	97127	PAULO MÁRCIO DA SILVA PINHEIRO	04	17	MOTORISTA
235	97557	ROZENDO GEORGES DE SOUZA ALVES	04	18	MOTORISTA
236	97102	TIAGO NEVES DA SILVA	04	19	MOTORISTA
237	97250	WILLIAM WANDER	04	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
238	97732	AILSON ROQUE PINHEIRO	05	1	MOTORISTA
239	97806	ANDERSON ZEFERINO DA SILVA	05	2	MOTORISTA
240	97636	ANTONIO MARCIO DE ANDRADE	05	3	MOTORISTA
241	98006	ANTONIO NUNES DE ARAUJO FILHO	05	4	MOTORISTA
242	97634	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	05	5	MOTORISTA
243	97905	BRUNO RENE DE MELO RAMOS	05	6	MOTORISTA
244	97922	DANERSON LIMA COUTINHO	05	7	MOTORISTA
245	97797	JANDAILSON CHAVES QUINTANS DE FIGUEIREDO	05	8	MOTORISTA
246	97818	JOSÉ HENRIQUE BEZERRA NETO	05	9	MOTORISTA
247	97881	JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUSA	05	10	MOTORISTA
248	97595	JOSÉ MURILO FARIAS DE SOUSA	05	11	MOTORISTA
249	97685	JOSÉ VALDEMIR ANTÃO DE MOURA	05	12	MOTORISTA
250	97991	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	05	13	MOTORISTA
251	97985	LOURIVALDO BEZERRA CAVALCANTE	05	14	MOTORISTA
252	98107	LUIS FERNANDO DA SILVA BATISTA	05	15	MOTORISTA
253	97691	MARCOS ANTONIO DA SILVA	05	16	MOTORISTA
254	97607	MARIA EDILENE DE QUEIROS FARIAS	05	17	MOTORISTA
255	97931	MATTHEWS GERMANO CORREIA DELIMA	05	18	MOTORISTA
256	97672	ROBERTO RAMOS DA SILVA	05	19	MOTORISTA
257	97980	WAGNER CEZAR ALVES	05	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
258	98623	ADEILSON SANDRO FIGUEIREDO CHAVES	06	1	MOTORISTA
259	98510	AYRTON GUIMARAES DE SOUZA	06	2	MOTORISTA
260	98367	CARLOS JUNIOR RAMOS CAVALCANTE	06	3	MOTORISTA
261	98249	CHARLLY WALYSSON PEDRO FERREIRA	06	4	MOTORISTA
262	98300	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	06	5	MOTORISTA
263	98606	CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	06	6	MOTORISTA
264	98521	EDUARDO DOUGLAS RAMOS DAS CHAGAS	06	7	MOTORISTA
265	98424	ELIEHERME RAMOS DA SILVA	06	8	MOTORISTA
266	98563	FELIPE BARBOSA SOBRINHO	06	9	MOTORISTA
267	98683	FRANCISCO FARIAS LACERDA	06	10	MOTORISTA
268	98283	GEOVANE DOS SANTOS BRAGA	06	11	MOTORISTA
269	98566	ISAAC MOIZES DA SILVA PAIVA	06	12	MOTORISTA
270	98166	JERFFESON RIBEIRO GALDINO DE FARIAS	06	13	MOTORISTA
271	98258	JOSE ELIELSON DE ARAUJO	06	14	MOTORISTA
272	98236	JOSÉ JACIEL FERREIRA	06	15	MOTORISTA
273	98290	JOSÉ LUAN MARCIO DA SILVA RAMOS	06	16	MOTORISTA
274	98354	JUCIANO BASÍLIO OLIVEIRA LOPES	06	17	MOTORISTA
275	98678	MÁRCIO MARCELO FERNANDES LIMA	06	18	MOTORISTA
276	98316	MATEUS WANDERLEY SANTOS OLIVEIRA	06	19	MOTORISTA
277	98569	RONALDO BEZERRA DA SILVA	06	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
278	98717	AURIBERTO SALES SILVA	07	1	MOTORISTA
279	98743	DEMOSTENES DE QUEIROZ BENTO	07	2	MOTORISTA
280	98860	DIEGO SOUZA HENRIQUE	07	3	MOTORISTA
281	98979	EDUARDO MARCOS LOPES JUNIOR	07	4	MOTORISTA
282	99003	ERNANDO MARCOS RAMOS DAS CHAGAS	07	5	MOTORISTA
283	98825	ESDRAS DE SOUZA ASSIS	07	6	MOTORISTA
284	98947	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA FREITAS	07	7	MOTORISTA
285	98855	JOÃO CARLOS BRITO CABRAL	07	8	MOTORISTA
286	98796	JOSÉ ELIAS DE AMORIM	07	9	MOTORISTA
287	98716	JOSE JOANES NEVES	07	10	MOTORISTA
288	98896	JOSÉ MAURO BARRETO DA SILVA	07	11	MOTORISTA
289	98834	JOSE VALTEMAR FERNANDES MELO	07	12	MOTORISTA
290	98870	JOSIVANIO DE LIMA RIBEIRO	07	13	MOTORISTA
291	98901	LINDOMAR RAMOS DE ARAUJO	07	14	MOTORISTA
292	98930	MARCO PAULO DA COSTA	07	15	MOTORISTA
293	98902	MATHEUS MARCOLINO DE LIRA	07	16	MOTORISTA
294	98914	ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO	07	17	MOTORISTA
295	98816	SIDNEY SHELDON PINTO DA COSTA	07	18	MOTORISTA
296	98828	TIAGO ROMARIO MELO DE SALES	07	19	MOTORISTA
297	98793	WINALAN DE ASSIS FEITOSA	07	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
298	99288	ALEXSANDRO DA SILVA	08	1	MOTORISTA
299	99250	ANDRÉ LUCAS JORGE	08	2	MOTORISTA
300	99308	ANSELMO SILVA GUIMARÃES	08	3	MOTORISTA
301	99134	DAMIÃO RILDO DA SILVA	08	4	MOTORISTA
302	99322	EDJALMA DE FARIAS SILVA	08	5	MOTORISTA
303	99197	EVANDRO DE SOUZA MATOS	08	6	MOTORISTA
304	99133	GUILHERME FRANCISCO DE FARIAS	08	7	MOTORISTA
305	99201	JOÃO ADEMILTON DE OLIVEIRA NEVES	08	8	MOTORISTA
306	99262	JOAO BATISTA DE CARVALHO CONCEICAO	08	9	MOTORISTA
307	99010	JOSÉ ALEX GOMES ARAÚJO ESTENDIO	08	10	MOTORISTA
308	99203	JOSÉ ARY DE OLIVEIRA NEVES	08	11	MOTORISTA
309	99142	JOSE GILIARDE MAGALHAES DA SILVA	08	12	MOTORISTA
310	99109	JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA ELISBÃO	08	13	MOTORISTA
311	99009	JOSÉ RODRIGUES VIANA	08	14	MOTORISTA
312	99285	KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	08	15	MOTORISTA
313	99145	LEANDRO DE JESUS	08	16	MOTORISTA
314	99043	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	08	17	MOTORISTA
315	99037	OLAVIO GALDINO RAMOS	08	18	MOTORISTA
316	99028	TIAGO CHRISTIANO	08	19	MOTORISTA
317	99195	ZACARIAS JOSE DA SILVA	08	20	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
318	99331	ALCIDESIO DE OLIVEIRA SANTIAGO	09	1	MOTORISTA
319	99456	ALMIR CEZAR RAMOS CAVALCANTE	09	2	MOTORISTA
320	99449	ALMIR DA COSTA GOMES	09	3	MOTORISTA
321	99591	DANIEL JARDEL BATISTA DE FARIAS	09	4	MOTORISTA
322	99557	EDILSON DOS SANTOS	09	5	MOTORISTA
323	99515	EDVANIO DA SILVA MELO	09	6	MOTORISTA
324	99598	ELENILDO TEIXEIRA DA SILVA	09	7	MOTORISTA
325	99337	ERIVAN ALVES DA SILVA	09	8	MOTORISTA
326	99668	EVANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	09	9	MOTORISTA
327	99546	GILMAR DOS SANTOS BEZERRA	09	10	MOTORISTA
328	99552	GILSON BEZERRA RIBEIRO	09	11	MOTORISTA
329	99362	IGOR TEIXEIRA DE SOUZA	09	12	MOTORISTA
330	99516	ISABEL DA SILVA BRITO	09	13	MOTORISTA
331	99409	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09	14	MOTORISTA
332	99586	JOSÉ GONÇALVES FILHO	09	15	MOTORISTA
333	99425	JOVIVAL APARECIDO ALVES	09	16	MOTORISTA
334	99702	KLEBER ANTONIO MENDES PEREIRA	09	17	MOTORISTA
335	99465	LUIZ GONZAGA RAMOS DE ARAUJO	09	18	MOTORISTA
336	99488	MARCILIO BEZERRA FEITOSA	09	19	MOTORISTA
337	99368	MARLON MACIEL DE SOUZA	09	20	MOTORISTA
338	99419	RONALDO FRANCISCO DO CARMO	09	21	MOTORISTA
339	99519	SANDIVAN ALMEIDA CÂNDIDO	09	22	MOTORISTA
340	99462	SONIELSON PEREIRA SANTOS	09	23	MOTORISTA

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

341	96883	ALEX JORGE MOTA DE MENEZES	01	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
342	98953	ALINE MARIA RAPOSO DE MELO	01	2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
343	98617	ANA PAULA DE FARIAS SILVA	01	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
344	99536	ARIANE DA SILVA SANTOS	01	4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
345	97538	CAMILA FERREIRA DE LIMA	01	5	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
346	99243	CARLOS ANTONIO DA SILVA SOARES	01	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
347	98175	ÉRICA GUIMARÃES DE SOUZA	01	7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
348	97793	EWERTON DE SOUSA QUEIROZ	01	8	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
349	97096	FERNANDA ARAÚJO MACIEL	01	9	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
350	97807	FERNANDA ISIS RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	01	10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
351	97211	GENILDA DA SILVA CARVALHO	01	11	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
352	98478	GLAYCE MIQUELLINE ALVES DE OLIVEIRA	01	12	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
353	99147	JOSEFA GILVANIA CLEMENTE	01	13	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
354	99267	JOSEFA IRANEIDE BARBOSA SANTOS	01	14	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
355	98529	JUBIANA PEREIRA DA SILVA	01	15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
356	98198	PATRICIA RAMOS DA SILVA	01	16	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
357	99544	SILVANA KELLY SOUSA SANTOS	01	17	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
358	97610	CAMILA LEITE DE LIMA	02	1	CUIDADOR EDUCACIONAL
359	97380	DAYBIANNE LEITE DOS SANTOS	02	2	CUIDADOR EDUCACIONAL
360	97690	DREITON BEZERRA VIANA SILVA	02	3	CUIDADOR EDUCACIONAL
361	97635	ELLEN RADYJA ARAÚJO DE OLIVEIRA	02	4	CUIDADOR EDUCACIONAL
362	97505	ERYCA DANIELE DA SILVA	02	5	CUIDADOR EDUCACIONAL
363	99319	EVA POLIANA PAIVA NEVES	02	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
364	97779	EVÂNIA MEDEIROS CAVALCANTE	02	7	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
365	97386	JOSÉ AESLEY DA SILVA RAFAEL	02	8	CUIDADOR EDUCACIONAL
366	97366	JOSEFA ERICA DE MELO	02	9	CUIDADOR EDUCACIONAL
367	97759	JUÇARA QUINTANS DA SILVA	02	10	CUIDADOR EDUCACIONAL
368	97450	LARISSA SILVA SOARES	02	11	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
369	97395	LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA	02	12	CUIDADOR EDUCACIONAL
370	97609	MANUELA GOMES DE FARIAS	02	13	CUIDADOR EDUCACIONAL
371	97790	MARCOS MACIEL DA SILVA	02	14	CUIDADOR EDUCACIONAL
372	97902	MARIA TATIANE SILVA BEZERRA	02	15	CUIDADOR EDUCACIONAL
373	97345	RONALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR	02	16	CUIDADOR EDUCACIONAL
374	97400	VIVIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	02	17	CUIDADOR EDUCACIONAL

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
375	97392	AMANDA HELLEN FERNANDES ALVES	03	1	CUIDADOR EDUCACIONAL
376	98157	CAMILA RENATA ALVES DE ARAÚJO	03	2	CUIDADOR EDUCACIONAL
377	98108	DAYSE FREITAS DE SOUSA	03	3	CUIDADOR EDUCACIONAL
378	98204	EMÍDIO DE ALMEIDA TRAVASSOS NOGUEIRA	03	4	CUIDADOR EDUCACIONAL
379	98946	FRANCINE RAQUEL SILVA QUEIROZ	03	5	CUIDADOR EDUCACIONAL
380	99257	JOSE IGOR DA SILVA ALVES	03	6	CUIDADOR EDUCACIONAL
381	98051	JOSEFA ISABEL DE FREITAS LOURENÇO	03	7	CUIDADOR EDUCACIONAL
382	97244	JOSEFA VANDERLUCE LEMOS TORRES	03	8	CUIDADOR EDUCACIONAL
383	98055	JÚLIO CESAR VASCONCELOS CONSERVA	03	9	CUIDADOR EDUCACIONAL
384	98124	LEDA REGINA GOMES DOS SANTOS NETA	03	10	CUIDADOR EDUCACIONAL
385	97624	LIS CATARINY FERNANDES DA SILVA	03	11	CUIDADOR EDUCACIONAL
386	97961	LÍVIA ELLEN FAUSTO DOS SANTOS	03	12	CUIDADOR EDUCACIONAL
387	97641	NADIELSON CORREIA ARAÚJO	03	13	CUIDADOR EDUCACIONAL
388	98022	NATALIA LUANA LEAO DE MELO	03	14	CUIDADOR EDUCACIONAL
389	97091	PAULO SÉRGIO DE LIMA SILVA FILHO	03	15	CUIDADOR EDUCACIONAL
390	99222	TALITA DOS SANTOS ROSA	03	16	CUIDADOR EDUCACIONAL
391	97933	WENA CAROLINE DE LIMA	03	17	CUIDADOR EDUCACIONAL

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
392	98550	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	04	1	CUIDADOR EDUCACIONAL
393	98712	CÁTIA MICHELE GOVEIA DE FARIAS	04	2	CUIDADOR EDUCACIONAL
394	98586	DAVID PEREIRA ALVES	04	3	CUIDADOR EDUCACIONAL
395	98464	DEYSE LUANA DOS SANTOS	04	4	CUIDADOR EDUCACIONAL
396	98983	ERICLEITON ARAÚJO LEITE DA SILVA	04	5	CUIDADOR EDUCACIONAL
397	98466	HELENA VITÓRIA DA SILVA SANTIAGO	04	6	CUIDADOR EDUCACIONAL
398	98319	IVANIA RAMOS DE LIMA	04	7	CUIDADOR EDUCACIONAL
399	98786	JOSÉ ERIVALDO LIMA DE SIQUEIRA	04	8	CUIDADOR EDUCACIONAL
400	98945	JUCIQUELE KALINY DE QUEIROZ	04	9	CUIDADOR EDUCACIONAL
401	98455	LUANA FRANCISCA DAS NEVES MELO	04	10	CUIDADOR EDUCACIONAL
402	98838	MARIA LUCILA NEVES BRITO	04	11	CUIDADOR EDUCACIONAL
403	98624	PATRICIA SANTOS DA SILVA	04	12	CUIDADOR EDUCACIONAL
404	98454	PATRÍCIA TACIVÂNIA ALVES BARBOZA	04	13	CUIDADOR EDUCACIONAL
405	98216	RAKELLY MARIA ALVES DA SILVA	04	14	CUIDADOR EDUCACIONAL
406	98405	RALLYNE RANIELLY ALVES DA SILVA	04	15	CUIDADOR EDUCACIONAL
407	98817	RANIELE PEREIRA DO NASCIMENTO	04	16	CUIDADOR EDUCACIONAL
408	98703	VANESSA LUANA BARBOSA FARIAS	04	17	CUIDADOR EDUCACIONAL

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
409	99398	EDIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	05	1	CUIDADOR EDUCACIONAL
410	99538	ELLEN MARIA GALVÃO MAIA	05	2	CUIDADOR EDUCACIONAL
411	99388	ELZA MARIA FILHA	05	3	CUIDADOR EDUCACIONAL
412	99136	GERLÂNIA VANESSA SOUSA SILVA	05	4	CUIDADOR EDUCACIONAL
413	99436	GILMA VITURIANO PINHEIRO	05	5	CUIDADOR EDUCACIONAL
414	99241	GIVALDO DE QUEIROZ FREITAS	05	6	CUIDADOR EDUCACIONAL
415	99329	JANICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	05	7	CUIDADOR EDUCACIONAL
416	99414	JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	05	8	CUIDADOR EDUCACIONAL
417	99240	JOSÉ ARNOBIO ALVES ARAÚJO	05	9	CUIDADOR EDUCACIONAL
418	99272	LARA YASMIM DE LIMA MONTEIRO	05	10	CUIDADOR EDUCACIONAL
419	99237	LUANA ARAÚJO SILVA DO VALE	05	11	CUIDADOR EDUCACIONAL
420	99208	LUANA PRISCILA DIAS TRUTA	05	12	CUIDADOR EDUCACIONAL
421	99535	MARIZETE CORDEIRO DA SILVA	05	13	CUIDADOR EDUCACIONAL
422	99129	PAULA DANIELE DA SILVA	05	14	CUIDADOR EDUCACIONAL
423	99487	RENALLY DINIZ ALVES	05	15	CUIDADOR EDUCACIONAL
424	99144	SEBASTIÃO FILIPE BEZERRA BERTO	05	16	CUIDADOR EDUCACIONAL
425	99378	TATIANA FELIX FEITOSA	05	17	CUIDADOR EDUCACIONAL

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

426	99689	ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	06	1	CUIDADOR EDUCACIONAL
427	97184	ANA PAULA DE LIMA BARBOSA	06	2	MONITOR ESCOLAR
428	97158	ANTONIO MARCOS BRITO PEREIRA	06	3	MONITOR ESCOLAR
429	99576	BEATRIZ ALVES NASCIMENTO	06	4	CUIDADOR EDUCACIONAL
430	99603	FLAVIA NEVES DE MOURA	06	5	CUIDADOR EDUCACIONAL
431	97144	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUILHERME	06	6	MONITOR ESCOLAR
432	99712	JOSEFA TAMIRES DE BRITO ANTONINO	06	7	CUIDADOR EDUCACIONAL
433	97353	JUSSARA FIRMINO DE SOUSA	06	8	MONITOR ESCOLAR
434	97053	KRISCIA DANIELLE DE FARIAS LUCAS	06	9	MONITOR ESCOLAR
435	97363	MILÊNA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA	06	10	MONITOR ESCOLAR
436	97397	MONICA COSTA GONCALVES	06	11	MONITOR ESCOLAR
437	97109	NATALIA DE LIMA MORAIS	06	12	MONITOR ESCOLAR
438	99673	NUBIA JOCIELMA DA SILVA SOUZA	06	13	CUIDADOR EDUCACIONAL
439	97103	RAFAELA CARNEIRO DE FARIAS	06	14	MONITOR ESCOLAR
440	97063	RAFAELA SUÊNIA FERNANDES NEVES DE SOUSA	06	15	MONITOR ESCOLAR
441	97414	THAMIRIS VENTURA ALVES	06	16	MONITOR ESCOLAR
442	97390	WELTON GASPAR DA SILVA	06	17	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
443	98223	ALINE TATIANA BATISTA NEVES	07	1	MONITOR ESCOLAR
444	97551	ANA TATYELLE DE SOUSA LIMA	07	2	MONITOR ESCOLAR
445	97471	ANDREYLSO LINS DE FARIAS	07	3	MONITOR ESCOLAR
446	98027	BENJAMIM BEZERRA LIMA JUNIOR	07	4	MONITOR ESCOLAR
447	97647	ELBA MARIA DOS SANTOS	07	5	MONITOR ESCOLAR
448	97492	ELIANE RAMOS DE QUEIROZ	07	6	MONITOR ESCOLAR
449	98572	FERNANDA MARIA DE SIQUEIRA SILVA	07	7	MONITOR ESCOLAR
450	97998	IVANIA DARIO DA SILVA	07	8	MONITOR ESCOLAR
451	98081	JOSEFA JOYCE BRITO DE LIMA	07	9	MONITOR ESCOLAR
452	97553	JUCILEIDE FIRMINO DE SOUSA OLIVEIRA	07	10	MONITOR ESCOLAR
453	97375	MARIA MADALENA DE LIMA	07	11	MONITOR ESCOLAR
454	97049	MATHEUS CARVALHO NOGUEIRA	07	12	MONITOR ESCOLAR
455	98865	SIMONY APARECIDA MACIEL SILVA	07	13	MONITOR ESCOLAR
456	98862	SUÊMILLY SEVERIANO SILVA	07	14	MONITOR ESCOLAR
457	97406	TARLAN ALEXANDRE DE LIMA	07	15	MONITOR ESCOLAR
458	97457	TAWAN DE MELO NASCIMENTO	07	16	MONITOR ESCOLAR
459	97646	VITÓRIA MIRELLE FERNANDES DE LIMA	07	17	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
460	97753	ALBINO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	08	1	MONITOR ESCOLAR
461	97950	AMANDA DUARTE GALDINO	08	2	MONITOR ESCOLAR
462	97928	ANA CAROLINE BATISTA CALÚ	08	3	MONITOR ESCOLAR
463	97907	ANDREZA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	08	4	MONITOR ESCOLAR
464	98021	IVANELLY DA SILVA COSTA	08	5	MONITOR ESCOLAR
465	97868	JAQUELINE GILVANDA DE OLIVEIRA	08	6	MONITOR ESCOLAR
466	97988	JAQUICELE SUANE DA SILVA IZIDORIO	08	7	MONITOR ESCOLAR
467	97738	JEICY ELLEN ALVES DE BRITO	08	8	MONITOR ESCOLAR
468	97970	JOSÉ AUMENDES DA SILVA FARIAS	08	9	MONITOR ESCOLAR
469	98019	JOSÉ EVANILTON OLIVEIRA VASCONCELOS	08	10	MONITOR ESCOLAR
470	97777	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO SILVA	08	11	MONITOR ESCOLAR
471	98016	NADIANE CORREIA ARAÚJO	08	12	MONITOR ESCOLAR
472	97748	RAINY ALVES DE SOUSA	08	13	MONITOR ESCOLAR
473	97720	THAYSA LILIANE RODRIGUES DE COUTO	08	14	MONITOR ESCOLAR
474	97710	VADICELMA DE FARIAS ALMEIDA	08	15	MONITOR ESCOLAR
475	97704	WILLYAN DE MOURA RODRIGUES	08	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
476	98441	AGAMILDO SOARES DA SILVA	09	1	MONITOR ESCOLAR
477	98443	AILTON ANDERSON SILVA SOARES	09	2	MONITOR ESCOLAR
478	98032	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	09	3	MONITOR ESCOLAR
479	98352	DENILSON FERNANDES DE LIMA	09	4	MONITOR ESCOLAR
480	98196	ERICO VINICIO DA SILVA	09	5	MONITOR ESCOLAR
481	98362	FLAVIANE DE SOUSA PEREIRA	09	6	MONITOR ESCOLAR
482	98355	JOÃO RICARDO OLIVEIRA NEVES	09	7	MONITOR ESCOLAR
483	98129	JOSE RAY MARTINS FARIAS	09	8	MONITOR ESCOLAR
484	98158	JOSEFA ALICE SILVA DE SOUSA	09	9	MONITOR ESCOLAR
485	98245	JULIANA FERNANDES D EOLIVEIRA	09	10	MONITOR ESCOLAR
486	98260	LAURA BEZERRA DE SOUSA	09	11	MONITOR ESCOLAR
487	98270	MARIA EDUARDA NEVES DOS SANTOS	09	12	MONITOR ESCOLAR
488	98324	MYGSSON RAMON DE MELO SILVA	09	13	MONITOR ESCOLAR
489	98448	RAFAEL NUNES DE MOURA SILVA	09	14	MONITOR ESCOLAR
490	98404	REURY RABYNNE ALVES DA SILVA	09	15	MONITOR ESCOLAR
491	98074	YNGRID THAYLLA MORAIS OLIVEIRA GONÇALVES	09	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
492	98495	ADAUTO COSTA DO NASCIMENTO NETO	10	1	MONITOR ESCOLAR
493	98742	CACIA ARIELA GOVEIA DE FARIAS	10	2	MONITOR ESCOLAR
494	98698	DANILO MONTEIRO GONÇALVES	10	3	MONITOR ESCOLAR
495	98482	FRANCIALINE SALES DE SOUZA FEITOZA	10	4	MONITOR ESCOLAR
496	98675	INÁCIO PAZ DE LIRA NETO	10	5	MONITOR ESCOLAR
497	98738	JEFERSON EDMILSON DE SOUSA	10	6	MONITOR ESCOLAR
498	98659	JESSIKA KALINE NEVES PEREIRA	10	7	MONITOR ESCOLAR
499	98638	JOÃO CLAUDIO SOARES DE MOTA	10	8	MONITOR ESCOLAR
500	98772	JOSE VALDOMIRO FILHO	10	9	MONITOR ESCOLAR
501	98652	KILMA KELLE DE SOUSA FARIAS	10	10	MONITOR ESCOLAR
502	98673	MARIA VERÔNICA DE FREITAS	10	11	MONITOR ESCOLAR
503	98506	RENATA RODRIGUES FEITOSA	10	12	MONITOR ESCOLAR
504	98635	RITA DE CASSIA DE SOUZA LOPEZ	10	13	MONITOR ESCOLAR
505	98688	ROSENILDA DINIS LIMEIRA	10	14	MONITOR ESCOLAR
506	98768	THIALLA FERNANDES DA SILVA	10	15	MONITOR ESCOLAR
507	98814	YOULANDA SUZY PEREIRA OLIVEIRA	10	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
508	98954	AILTON JUNIO DE SOUSA	11	1	MONITOR ESCOLAR
509	99118	ANA VALESCA SOUSA SILVA	11	2	MONITOR ESCOLAR
510	99026	ANDREZA MARCIA FERREIRA DA SILVA	11	3	MONITOR ESCOLAR
511	99052	BRENNO EUTIMO GUIMARÃES DA SILVA	11	4	MONITOR ESCOLAR
512	99013	BRENO GONÇALVES DA COSTA	11	5	MONITOR ESCOLAR
513	99031	DENILSON SANTOS COSTA	11	6	MONITOR ESCOLAR
514	98839	DENISE DE FREITAS SILVA LELA	11	7	MONITOR ESCOLAR
515	99030	DIEGO DOS SANTOS COSTA	11	8	MONITOR ESCOLAR
516	98861	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	11	9	MONITOR ESCOLAR
517	99092	JANEKELY DA COSTA	11	10	MONITOR ESCOLAR
518	99168	JOSEFA JOZAELSAN DA SILVA	11	11	MONITOR ESCOLAR
519	98915	MIKAELE DA COSTA PEREIRA	11	12	MONITOR ESCOLAR
520	99053	PATRICIA SILVA BARBOSA	11	13	MONITOR ESCOLAR
521	98858	REGINALDO FARIAS DE QUEIRÓS JÚNIOR	11	14	MONITOR ESCOLAR
522	98961	WANNY KAREN FERNANDES JORDÃO	11	15	MONITOR ESCOLAR
523	98959	WARLLA LOURANY DE SOUSA OLIVEIRA	11	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
524	99397	ANIELY QUEIROZ DA COSTA	12	1	MONITOR ESCOLAR
525	99498	ELDER OLIVEIRA DE QUEIROZ	12	2	MONITOR ESCOLAR
526	99303	ÉRIKA CUMARÚ GOMES	12	3	MONITOR ESCOLAR
527	99227	FERNANDA CORDEIRO DE AMORIM SALES	12	4	MONITOR ESCOLAR
528	99221	GISELLY TEIXEIRA LEITE MAIA	12	5	MONITOR ESCOLAR
529	99559	JÉSSICA VANESSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	12	6	MONITOR ESCOLAR
530	99315	JOSÉ ERISSON LEONARDO DE SOUSA	12	7	MONITOR ESCOLAR
531	99390	JOSEFA JOSIMERE DE MELO OLIVEIRA	12	8	MONITOR ESCOLAR
532	99212	JOSEPHA PALOMA NEVES FERNANDES	12	9	MONITOR ESCOLAR
533	99385	MARIA JOSE VALQUIRIA BEZERRA	12	10	MONITOR ESCOLAR
534	99327	MAYARA MARIA DE OLIVEIRA	12	11	MONITOR ESCOLAR
535	99274	MEIRISTON LUAN DE SOUZA LIMA	12	12	MONITOR ESCOLAR
536	99575	MIKAELY CONCEIÇÃO NASCIMENTO	12	13	MONITOR ESCOLAR
537	99528	MILENE NAYARA SILVA RIBEIRO	12	14	MONITOR ESCOLAR
538	99353	SHEILA TATYANNE BEZERRA DE FREITAS	12	15	MONITOR ESCOLAR
539	99537	VITÓRIA MAIARA FERNANDES DA SILVA	12	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
540	97209	ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA	13	1	OPERADOR DE MÁQUINA
541	98643	ARIOSTO FEITOSA DE OLIVEIRA	13	2	OPERADOR DE MÁQUINA
542	99628	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO ALVES	13	3	MONITOR ESCOLAR
543	99473	EDILSON DOS SANTOS	13	4	OPERADOR DE MÁQUINA
544	97111	JAILSON LEMOS DE QUEIROZ	13	5	OPERADOR DE MÁQUINA
545	97239	JOÃO BATISTA DE MELOS	13	6	VIGILANTE
546	98000	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	13	7	OPERADOR DE MÁQUINA
547	99209	JOSÉ CARLOS ALBERTO COSTA	13	8	OPERADOR DE MÁQUINA
548	99622	JOSE ELIO LEITE PEREIRA	13	9	MONITOR ESCOLAR
549	99662	JOSÉ RONIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA	13	10	MONITOR ESCOLAR
550	98243	JOSÉ VANDERLEY BEZERRA DA SILVA	13	11	OPERADOR DE MÁQUINA
551	99672	KARLA GEANE FARIAS DE OLIVEIRA	13	12	MONITOR ESCOLAR
552	99584	MARIA APARECIDA MORAIS	13	13	MONITOR ESCOLAR
553	97989	ROBERVANIO PALMEIRA DE SOUSA CHAVES	13	14	OPERADOR DE MÁQUINA
554	98133	TIAGO DOUGLAS LEONARDO PAULA	13	15	OPERADOR DE MÁQUINA
555	99588	VANESSA BEZERRA FARIAS	13	16	MONITOR ESCOLAR

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
556	97873	AMANDA ALVES NUNES	14	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
557	97155	ANA PAULA CHAVES BEZERRA	14	2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
558	98918	CARINA GUIMARÃES DE SOUSA	14	3	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
559	98128	DAYSE FREITAS DE SOUSA	14	4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
560	97365	GIOMARA JOSEFA DE ARAUJO	14	5	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
561	98962	GUILHERME HÉLIO DE AQUINO	14	6	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
562	98217	JOSE IAGO BEZERRA LUCAS	14	7	VIGILANTE
563	97408	MARIA ELOISA LIMA DA SILVA	14	8	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
564	97839	MARIA KELLY DA SILVA SANTOS	14	9	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
565	97995	PABLO RAFAEL DE AMORIM	14	10	VIGILANTE
566	98126	RAINY ALVES DE SOUSA	14	11	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
567	98318	RICARDO JOSE DA SILVA LIMA	14	12	VIGILANTE
568	98740	ROBERTO NEVES DA COSTA	14	13	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
569	98366	TAYANE MIRELLE DA SILVA ALVES	14	14	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
570	99637	TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	14	15	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
571	97869	YARA DE FARIAS SILVA	14	16	TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
572	97719	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA	15	1	VIGILANTE
573	97678	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO JÚNIOR	15	2	VIGILANTE
574	97670	DIEGO LEONE OLIVEIRA DE LIMA	15	3	VIGILANTE
575	97845	DORIVAL LINS DAS NEVES JUNIOR	15	4	VIGILANTE
576	97767	EDMAR RODRIGO DE MOURA	15	5	VIGILANTE
577	97258	ERASMO SILVA GERMINIO.	15	6	VIGILANTE
578	97320	JOSÉ CLEMENTE DA SILVA	15	7	VIGILANTE
579	97498	JOSÉ DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	15	8	VIGILANTE
580	97911	JOSÉ ROBERTO BEZERRA JÚNIOR	15	9	VIGILANTE
581	97479	JOSÉ SILVANO PEREIRA RODRIGUES	15	10	VIGILANTE
582	97756	JOSÉ WELLISON FEITOSA BEZERRA	15	11	VIGILANTE
583	97584	LUCINALDO BARBOSA DA SILVA	15	12	VIGILANTE
584	97880	MIGUEL MARTINS FILHO	15	13	VIGILANTE
585	97838	OTÁVIO AUGUSTO DE SOUSA LIMA	15	14	VIGILANTE
586	97757	RAFAEL LUCAS CORDEIRO DA SILVA	15	15	VIGILANTE
587	97828	VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	16	VIGILANTE

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
588	97996	ADENILSON ALVES BEZERRA	16	1	VIGILANTE
589	98334	ANDERSON ANTONIO BARBOSA	16	2	VIGILANTE
590	98056	ANTONIO MARCOS NUNES DOS SANTOS	16	3	VIGILANTE
591	98276	DANILO RICARDO DE PAIVA SOUZA	16	4	VIGILANTE
592	97229	EDIBERTO FERNANDES SALES	16	5	VIGILANTE
593	98079	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	16	6	VIGILANTE
594	97958	ERICK EMANOELL FERREIRA DA SILVA	16	7	VIGILANTE
595	98059	IGGOR THADEU LAGOS DE SOUZA	16	8	VIGILANTE
596	99435	JEFERSON BRENE GONÇALVES NUNES	16	9	VIGILANTE
597	97561	LEONARDO DE SOUSA LIMA	16	10	VIGILANTE
598	98285	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FAUSTO	16	11	VIGILANTE
599	97938	RANILSON IAGO ALVES DO NASCIMENTO	16	12	VIGILANTE
600	97656	ROMUALDO ALVES	16	13	VIGILANTE
601	97967	SIVONALDO LUCAS DA SILVA	16	14	VIGILANTE
602	98848	TIAGO EVERTON SILVA	16	15	VIGILANTE
603	98631	WILHA FERNANDES ARAÚJO	16	16	VIGILANTE

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
604	98396	EDNALDO DE SOUSA FREITAS JUNIOR	17	1	VIGILANTE
605	98726	IVANILDO KAIQUE GOMES	17	2	VIGILANTE
606	98799	JORGE MANOEL FIGUEIREDO BATISTA	17	3	VIGILANTE
607	98750	JOSÉ ARNOUD BEZERRA DA SILVA	17	4	VIGILANTE
608	98626	JOSÉ CARLOS NUNES BATISTA	17	5	VIGILANTE
609	98472	JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17	6	VIGILANTE
610	98836	JOSÉ FERNANDO DA FARIAS SOUSA	17	7	VIGILANTE
611	98394	JOSÉ FERNANDO VIDAL SANTOS	17	8	VIGILANTE
612	98884	JOSÉ MARLON GOMES FERREIRA	17	9	VIGILANTE
613	98840	KASSIANO MARCIO FERREIRA	17	10	VIGILANTE
614	98457	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	17	11	VIGILANTE
615	98714	PAULO ADRIANO FERNANDES	17	12	VIGILANTE
616	98523	PEDRO PAULO DA SILVA	17	13	VIGILANTE
617	98641	RICARDO BERNARDO DA SILVA	17	14	VIGILANTE
618	98555	TOMAZ FERNANDO DA SILVA	17	15	VIGILANTE
619	98423	WELLISON ALBUQUERQUE HONÓRIO	17	16	VIGILANTE

DOMINGO/MANHÃ: ECIEEFM PROF. JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA PROFA. GUIOMAR COELHO, Nº 201, PEDREGAL, SUMÉ-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
620	99095	ALLAN GUTTIELE BRITO DE FARIAS	18	1	VIGILANTE
621	99507	AMIR ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA	18	2	VIGILANTE
622	99543	EDIBERTO MOURA ALVES	18	3	VIGILANTE
623	98971	EVERTON QUEIROZ FERNANDES	18	4	VIGILANTE
624	99088	FRANCISCO BEZERRA EVANGELISTA NETO	18	5	VIGILANTE
625	99100	GLEBYSON FELIPE BRITO DE ANDRADE	18	6	VIGILANTE
626	98886	JANAIR MARLISON DA SILVA ALVES	18	7	VIGILANTE
627	99379	JOSÉ ALLAN MARTINS SANTOS	18	8	VIGILANTE
628	99619	JOSE ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	18	9	VIGILANTE
629	99332	KAIO MAGNUM DE SOUZA	18	10	VIGILANTE
630	98917	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	18	11	VIGILANTE
631	99595	MICHEL FREITAS FEITOSA	18	12	VIGILANTE
632	99018	MIKAEL ARAÚJO DE BARROS	18	13	VIGILANTE
633	99532	RENATO FELIX DA SILVA	18	14	VIGILANTE
634	99483	ROBERTO PORTO ALVES	18	15	VIGILANTE
635	99504	RODRIGO DINIZ ALVES	18	16	VIGILANTE

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
636	97079	ALDERÍ DE LIMA FEITOSA	01	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
637	97068	AMANDA RAYANA FEITOSA PEREIRA	01	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
638	97309	ANA FLAVIA DE LIMA	01	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
639	97077	ANDESON BEZERRA PEREIRA	01	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
640	97089	DALILA TALITA ALVES RIBEIRO	01	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
641	97224	GABRIELLE FARIAS DA SILVA	01	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
642	97081	JACINTO RAMOS NETO	01	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
643	98438	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA DIAS	01	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
644	97339	JOSÉ IVANILSON PEREIRA GUENES	01	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
645	97052	JOSE JOSIVAL DA SILVA ALVS JUNIOR	01	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
646	97071	LAURA ISABELLY FERNANDES RIBEIRO	01	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
647	97388	MARCUS VINICIUS DEODATO NETO	01	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
648	97314	MARIA EDUARDA COSTA LIMA	01	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
649	97082	MARIA ROZANGELA CORREIA	01	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
650	97059	MARTA MAYRA MELO DOS SANTOS	01	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
651	97074	RAYANE FARIAS DA SILVA	01	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
652	97061	REGINA COELI TRIGUEIRO DA SILVA	01	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
653	97060	STEFANE DEJAANE ALVES PEREIRA	01	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
654	97093	VANESSA KESLLY DE MELO SILVA	01	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
655	97210	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	01	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

656	97668	ALDA LUCIA FIDELIS DE MOURA	02	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
657	97578	ANA FRANCISCA BATISTA NOGUEIRA	02	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
658	97168	ANNA KAMILA DA SILVA BATISTA	02	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
659	97883	DENILTON ALVES RIBEIRO	02	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
660	98041	FLAVIA REGINA DO O SILVA	02	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
661	97645	GLÓRIA MERCIA DE AZEVEDO BARROS	02	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
662	98293	HELOISA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	02	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
663	97476	JENNIFER LARISA CARDOSO NEVES	02	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
664	97148	JOSE SENA BEZERRA	02	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
665	98035	JOSE TIAGO DA SILVA	02	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
666	97118	MARIA ANILZA RODRIGUES DE SALES	02	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
667	97133	MARIA DEJAILMA DA SILVA PEREIRA	02	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
668	98161	MARIA JOSÉ DE LIMA FARIAS	02	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
669	97138	MARIANA BARBOSA DA SILVA	02	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
670	97107	MARTA GEORGIA ALVES	02	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
671	98084	PAULA FERREIRA DE SOUSA	02	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
672	97784	RICARDO GASPAR BEZERRA	02	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
673	97101	SEBASTIÃO RAFAEL BASÍLIO SILVA	02	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
674	97157	VALQUIRIA DE FARIAS LIMA	02	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
675	97470	WILLIANS DOS SANTOS SILVA	02	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

676	98851	ALVARO RAPHAEL DE ARAUJO	03	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
677	97242	ANDRESA DA SILVA LIMA	03	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
678	97200	BRUNO LAMEQUE DE LIMA SILVERIO	03	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
679	97183	EDVANIA LIMA DA SILVA	03	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
680	97181	GEYCIELMA CHAVES DE SOUSA	03	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
681	98960	HEBERTTE MATHEUS GONZAGA DA SILVA	03	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
682	98591	HERIKA MICAYNE FEITOSA DA SILVA	03	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
683	97192	ISABELLY FERNANDES DA SILVA	03	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
684	97186	JOÃO PAULO DE CARVALHO	03	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
685	98571	JOSE ALEXANDRE DE FIGUEIREDO CHAVES	03	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
686	97227	JOSE AUDEMIR DE QUEIROZ	03	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
687	98487	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARBOSA	03	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
688	99675	JOSE JOZIVANIO DE SOUZA	03	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
689	97216	LAURO RUAN FERNANDES NUNES	03	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
690	98517	MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	03	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
691	98446	MILENA DAMIANA FERREIRA DE SALES	03	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
692	97191	MIRYAN LAYANNE NUNES BEZERRA	03	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
693	97241	PAULA MIRELLY BISPO SALES	03	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
694	98766	SABRINA DE FÁTIMA GOMES	03	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
695	98903	VANDUI DA SILVA FEITOSA	03	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

696	97312	ANA LÚCIA CÉSAR LINS SILVA	04	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
697	97300	ANA LÚCIA DE MELO	04	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
698	97356	ARTHUR FERNANDO DE MELO FEITOSA	04	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
699	97261	DAIANE HEVELY DOS SANTOS ALVES	04	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
700	97268	ELIANNA GIRLANIA DE OLIVEIRA	04	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
701	97317	EMERSON CORDEIRO DE LIMA	04	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
702	97362	ERIK DE LIMA FERREIRA	04	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
703	97270	GABRIEL BARBOSA DE LIMA	04	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
704	97307	GABRIELY GOMES DE FARIAS	04	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
705	97302	GENECIA BEATRIZ RODRIGUES DE MELO DA SILVA	04	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
706	97322	GILDENE CHAVES DE SOUSA	04	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
707	97393	JACIARA DOS ANJOS GASPAR BEZERRA	04	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
708	97368	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	04	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
709	97401	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MENDES	04	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
710	97319	MARTHYNNA DINIZ ARRUDA	04	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
711	97291	MORGANA MARCULINO DA SILVA	04	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
712	97316	RAFAELA SOUZA DA SILVA	04	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
713	97305	RAIANA NEVES DA SILVA	04	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
714	97257	SEVERINA DANIEL DE SOUZA	04	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
715	97315	VANESSA HONÓRIO DE OLIVEIRA	04	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

716	97482	ANA CARLA RAMOS DA SILVA	05	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
717	97416	BÁRBARA OLIVEIRA LIMA	05	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
718	97420	BRENO PEREIRA DE FREITAS	05	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
719	97436	BRUNO WELLYGNTON RAPOSO MARQUES SILVA	05	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
720	97490	DÁLIA NATALLY CARDOSO RIBEIRO	05	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
721	97446	DANILO PEREIRA DINIZ	05	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
722	97461	DAYANNE DE MELO RIBEIRO	05	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
723	97509	EDINA MARIA DA SILVA	05	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
724	97426	ELISANGELA BARBOSA SILVA	05	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
725	97512	ELLY GERLYANNE THALIA DE OLIVEIRA	05	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
726	97506	GIOVANNA GONÇALVES DA SILVA	05	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
727	97455	JOÃO ALISSON DE LIMA PINHEIRO	05	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
728	97418	JOSE ALISSON DA SILVA	05	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
729	97463	LUZICLEIDE DA SILVA	05	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
730	97456	MARIA JOSÉ DE LIMA PINHEIRO	05	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
731	97412	MARIA ZELIA GOMES DE FARIAS	05	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
732	97402	ROBERTO FARIAS DE QUEIROZ	05	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
733	97431	ROBSON RAFAEL BRITO DE LAGOS	05	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
734	97430	SAMARA ALANE DOS SANTOS SALES	05	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
735	97415	THAYNA VENTURA ALVES	05	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

736	97568	ADELINA ALVES CAVALCANTE	06	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
737	97531	ANA JÉSSICA DEODATO SOUSA	06	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
738	97521	AURIMAR DE MOURA	06	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
739	97532	CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA	06	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
740	97554	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	06	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
741	97518	CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES	06	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
742	97516	DANILO BASILIO ALMEIDA	06	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
743	97555	EDJANE ALVES DE OLIVEIRA	06	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
744	97514	GABRIELA ANDRESSA GOMES SOARES	06	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
745	97541	GUSTAVO DE LIMA MACIEL	06	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
746	97573	INGRAD GISELLY RIBEIRO DA SILVA	06	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
747	97580	JOSILENE MARIA DA SILVA	06	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
748	97562	JOSIVÂNIA ALVES DA SILVA	06	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
749	97549	MARCELO EDUARDO DOS SANTOS	06	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
750	97570	MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA	06	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
751	97567	MARIA VALQUIRIA DA SILVA RAPOSO	06	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
752	97572	QUITÉRIA CLAUDEJANE LEITE DE OLIVEIRA BRAZ	06	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
753	97582	ROSILDA BARBOZA RAMOS	06	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
754	97571	VALÉRIA ALVES FEITOSA NOGUEIRA	06	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
755	97527	WESLEY DA SILVA LUCAS	06	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
756	97684	ALEKSANDRA LEITE DE OLIVEIRA	07	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
757	97605	ANA EDUARDA DA SILVA LIMA	07	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
758	97599	ANA TAIZA CARDOSO DA COSTA	07	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
759	97616	ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA BARBOSA	07	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
760	97632	BRUNO RANIERE CESAR DE OLIVEIRA	07	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
761	97663	EDIELMA GOMES DA SILVA IZIDORIO	07	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
762	97633	ELISÂNGELA ALVES DE ARAÚJO	07	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
763	97693	GABRIEL MARTINS PAZ	07	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
764	97614	IARA DE OLIVEIRA ALCANTARA	07	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
765	97688	LISTEFANNY VANESSA DE SOUZA	07	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
766	97644	MARIA EDUARDA SANTOS RODRIGUES	07	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
767	97698	MARIA SIMONI NEVES ALVES	07	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
768	97699	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	07	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
769	97640	PATRIK ELIAS ALVES DA SILVA	07	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
770	97638	RAYSSA LORENA DA SILVA FARIAS	07	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
771	97655	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	07	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
772	97608	ROSANA CAROLINE DE QUEIROZ MORAES	07	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
773	97637	ROSANGELA LIMA DA SILVA	07	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
774	97625	SANDRA BASÍLIO DO ORIENTE FEITOSA	07	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
775	97661	VALDEMAR BEZERRA DA SILVA NETTO	07	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

776	97809	ANA FERNANDA DE MELO ALVES	08	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
777	97811	ANA PAULA BATISTA FEITOSA	08	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
778	97770	ANDERSON FEITOZA RODRIGUES	08	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
779	97709	EVILLYN MARIA FERREIRA RODRIGUES	08	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
780	97771	FABÍOLA BERNARDO BARBOSA DA SILVA	08	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
781	97800	JAQUELINE DE QUEIROZ CEZAR	08	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
782	97798	JOSE FABIO BEZERRA DE MOURA	08	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
783	97714	JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS	08	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
784	97763	LUCAS NASCIMENTO DE LIMA	08	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
785	97755	LUIZ LINO DE FARIAS FILHO	08	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
786	97703	MARIA DAS GRACAS MOURA DE ALCANTARA	08	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
787	97730	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	08	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
788	97750	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA	08	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
789	97772	NAPOLEÃO CAMILO DA SILVA NETO	08	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
790	97754	NILVESLLEY NADUIKUE COSTA CHAVES	08	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
791	97789	NUBIA APOLIANA DA SILVA SIMÕES	08	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
792	97752	RAFAELA MARQUES DA SILVA	08	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
793	97739	RAIZA FERNANDA PEREIRA DE LIMA	08	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
794	97740	ROSEANE MARQUES SILVA	08	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
795	97749	THAWANY MICHELLE MELO VENTURA	08	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
796	97829	ALINE DA SILVA GONÇALVES	09	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
797	97841	ANA MÉRCIA FERNANDES RIBEIRO	09	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
798	97844	ANAILDA ARAUJO DAS NEVES	09	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
799	97834	CAIO BERNARDO DA SILVA	09	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800	97813	CASSIA CIBELE DE ARAUJO FERREIRA	09	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
801	97885	ÉDILA FABRÍCIA DE OLIVEIRA FERNANDES	09	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
802	97819	EMIDIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	09	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
803	97866	FABIOLA NEVES FARIAS	09	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
804	97886	IANELLY DA SILVA COSTA	09	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
805	97878	IVANUSA ANASTÁCIA MELO DA SILVA	09	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
806	97888	JOSIANE DE FARIAS CARIOLANO	09	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
807	97853	JOYCE ADRIANA GONÇALVES BRAZ	09	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
808	97827	MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	09	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
809	97879	MARIA EDILANE EUFRASIO MARIANO	09	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
810	97871	MARIA ROSEANA DE OLIVEIRA FEITOSA	09	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
811	97893	MATELSON NUNES DO NASCIMENTO	09	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
812	97884	MAYCON DE OLIVEIRA CARNEIRO	09	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
813	97887	MYCAELL DE OLIVEIRA CARNEIRO	09	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
814	97857	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	09	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
815	97855	TAMARA PEREIRA DA SILVA	09	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
816	97963	ALBERTO MIKAEL DE MELO FERNANDES	10	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
817	97932	ALTINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	10	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
818	97936	ANA JACQUELINE NUNES	10	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
819	97895	ANA SUENE DA SILVA BATISTA	10	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
820	97894	ANGÉLICA NUNES DOS SANTOS	10	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
821	97957	ANNA EMANOELLA FARIAS DE CARVALHO	10	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
822	97964	ANNA RAFAELLA FARIAS DE CARVALHO	10	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
823	97916	IVONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	10	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
824	97937	JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	10	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
825	97914	KARLA DANIELLE FERRAZ MAGALHAES	10	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
826	97904	LINDIANE DA SILVA LIMA	10	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
827	97943	LUIZ EDUARDO DA SILVA JÚNIOR	10	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
828	97924	MARIA JOSENILDA RODRIGUES SOARES	10	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
829	97906	MARIA RITA DA SILVA FREITAS	10	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
830	97919	MARIA SALETE DE ALMEIDA	10	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
831	97941	PAULA DANIELLY OLIVEIRA FERREIRA	10	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
832	97960	RAFAEL FARIAS DE CARVALHO	10	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
833	97942	SAMARA NEVES ALVES	10	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
834	97912	VALDENICE FARIAS OLIVEIRA	10	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
835	97908	YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA	10	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

836	98004	AMANDA PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES	11	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
837	97971	ANA CRISTINA DA SILVA FARIAS	11	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
838	97981	ANA RITA BEZERRA ALVES PEREIRA	11	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
839	97973	DÉBORA LÚCIA ALVES DA SILVA	11	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
840	98009	ESTEVAO MANOEL DE LIMA	11	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
841	97977	INARA LAVINIA DE SOUZA	11	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
842	98005	IURY GLEYDSON RIBEIRO DA SILVA	11	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
843	98031	JOELMA DA SILVA RIBEIRO	11	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
844	97987	JOSE BEZERRA FILHO	11	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
845	97966	LAISSA OLIVEIRA LIMA	11	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
846	98012	LIGIANE VIRGÍNIA DE SOUZA	11	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
847	97976	LUANA OLIVEIRA DE LIMA	11	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
848	97982	MARIA APARECIDA BEZERRA ALVES	11	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
849	98023	MARIA DANIELE DE SOUSA SILVA	11	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
850	97965	MARIA HELENA COSTA LIMA	11	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
851	98028	MARIA JULIANA ALEXANDRE DE MELO	11	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
852	98020	MAYSA DE FATIMA NEVES CAMPOS	11	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
853	98011	RAFAELA GILVANDA DE OLIVEIRA	11	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
854	98018	ROSANNE MIRAKELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	11	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
855	97978	SILVESTRE BATISTA DE OLIVEIRA NETO	11	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

856	98095	ADAUTO NAPOLEAO MAGALHAES NETO FERRAZ	12	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
857	98066	ALISON RIBEIRO FERREIRA	12	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
858	98045	ANNIELMA RODRIGUES DE SALES	12	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
859	98091	BRENA LISLEY MOURA PORTO	12	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
860	98088	BRUNO DE FARIAS MOURA	12	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
861	98136	CAMILA DOS SANTOS FARIAS	12	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
862	98104	GILIANE BRITO MELO	12	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
863	98102	IOLANDA THAIS D4 SOUSA LIMA	12	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
864	98096	IONARA JACIARA DA COSTA MELO	12	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
865	98110	ÍTALO MAGNO DE FARIAS SOUSA	12	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
866	98063	KASSANDRA MYLENNA LUCAS DA SILVA FEITOSA	12	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
867	98068	KATIA NEUMA ALVES DE OLIVEIRA	12	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
868	98092	LAYDS AUTALLINI DE COUTO SOUSA	12	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
869	98105	LORENA NUNES DOS SANTOS	12	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
870	98115	LUANA MARIA DE PAIVA BEZERRA	12	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
871	98134	MAIRA FERREIRA DE FARIAS	12	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
872	98111	ROSEANNE MIKAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	12	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
873	98078	WALLACE GABRIEL FERNANDES	12	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
874	98099	WELLINGTON SOUSA RODRIGUES	12	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
875	98106	YOLANDA JUCIARA DA COSTA MELO	12	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
876	98191	ACASSIO TALLES ALVES DE OLIVEIRA	13	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
877	98184	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	13	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
878	98152	ANDRESSA CARLA DA SILVA	13	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
879	98218	DANIELE FERREIRA ARAUJO	13	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
880	98214	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	13	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
881	98209	ELEN TALITA SILVA	13	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
882	98211	ELYUDIS RAQUEL DA SILVA	13	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
883	98195	FELIPE DA SILVA NUNES	13	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
884	98187	GABRIEL ROBERTO SOARES FARIAS	13	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
885	98172	GISELA MOURA DEODATO	13	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
886	98147	JONATHAN MAYAN MORAIS RAMOS	13	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
887	98197	JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS	13	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
888	98190	MARIA MADALENA FERNANDES	13	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
889	98140	MONALIZA CARDOZO DE LAGOS	13	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
890	98173	PERICLIS DOS SANTOS MARINHO	13	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
891	98167	ROBERTA THAIS SILVA	13	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: GINÁSIO (EMEIEF DE CONGO)

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
892	97569	ANTONIO NETO LEITE OLIVEIRA	01	1	GARI
893	97909	CLAUDEMIR VIRGINIO FEITOZA	01	2	GARI
894	97910	CLEBSON FELIPE DA SILVA TENOÓRIO	01	3	GARI
895	97920	CLEODON LUCAS DA SILVA	01	4	GARI
896	97860	DANILO BISMARQUE VIANA DAS NEVES	01	5	GARI
897	97659	DANNIEL FÁBIO DE FREITAS IZIDORIO	01	6	GARI
898	97939	DAYANI OLIVEIRA FERREIRA	01	7	GARI
899	97602	DJAILSON DA SILVA AMANCIO	01	8	GARI
900	97915	ERICA FERNANDA BASÍLIO DA SILVA	01	9	GARI
901	97917	ERICA PALOMA DE SALES FERREIRA	01	10	GARI
902	97666	FABIANA FERNANDES DA SILVA	01	11	GARI
903	97556	FABIO FENANDES DE FARIAS	01	12	GARI
904	97766	HELIO DE FARIAS MENDES	01	13	GARI
905	97612	JEFFSON DHONES FERREIRA NASCIMENTO	01	14	GARI
906	97689	JOANA FEITOZA FERREIRA	01	15	GARI
907	97711	JOAO JOSE DE ANDRADE	01	16	GARI
908	97870	JOÃO WYNNICIUS SILVA NUNES	01	17	GARI
909	97662	JOCIVANIA NUNES BARBOSA DE LIMA	01	18	GARI
910	97803	JOELSON CEZAR ALMEIDA	01	19	GARI
911	97565	JONAS RICKELMY NUNES CARDOSO	01	20	GARI
912	97926	JOSÉ GUSTAVO DE SOUSA JORDÃO	01	21	GARI
913	97814	JOSÉ LUAN OLIVEIRA DE LIMA	01	22	GARI
914	97877	JOSÉ VITÓRIO DA SILVA	01	23	GARI
915	97796	JOSENICE BEZERRA DE MOURA OLIVEIRA	01	24	GARI
916	97705	JOSIVAN DE ALCÂNTARA SILVA	01	25	GARI
917	97918	LARA VITÓRIA DA SILVA FARIAS	01	26	GARI
918	97707	LUCAS EDUARDO NEVES DOS SANTOS	01	27	GARI
919	97876	MARIA JANAILDA DE SOUSA BARROS	01	28	GARI
920	97867	MARIA NISLANIA ALVES DA SILVA	01	29	GARI
921	97737	PEDRO ISLAN DE FARIAS SILVA	01	30	GARI

DOMINGO/MANHÃ: GINÁSIO (EMEIEF DE CONGO)

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
922	97955	ADELSON CANDIDO DE SOUSA LIMA	02	1	GARI
923	98083	ANA ELISIA CARDOSO ALVES	02	2	GARI
924	98321	CIDICLÉA DE MELO SILVA SALES	02	3	GARI
925	98296	DEBORA ARIANE ALVES DE OLIVEIRA NEVES	02	4	GARI
926	98368	DENILSON LUCAS FEITOSA	02	5	GARI
927	98007	EVANDRO DA SILVA CAMPOS	02	6	GARI
928	98203	EWA TATYANE PEREIRA SANTOS	02	7	GARI
929	97948	FABIA BEZERRA RIBEIRO	02	8	GARI
930	98273	FELIPE DA SILVA LIMA	02	9	GARI
931	98289	GABRIEL DE LIMA ROCHA	02	10	GARI
932	98291	GERSON LIMA DAS NEVES FILHO	02	11	GARI
933	98100	GILDA DE FATIMA SILVA RAPOSO	02	12	GARI
934	98389	IRANILDO DA SILVA RODRIGUES	02	13	GARI
935	97946	JAQUELINE BALBINO DE FARIAS	02	14	GARI
936	98401	JOÃO PAULO ALVES DE MELO	02	15	GARI
937	97969	JOCIENIO DE OLIVEIRA	02	16	GARI
938	98047	JOSE AFIF DE ALMEIDA NEVES	02	17	GARI
939	98436	JOSE NAZARENO VIDAL JUNIOR	02	18	GARI
940	98305	JOSÉ ROBERTO DE LUNA BISNETO	02	19	GARI
941	98186	JOSÉ SONIEL FERNANDES DE MOURA	02	20	GARI
942	98046	JOSERLÂNE ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	02	21	GARI
943	98429	LIGIA LUANNA FERREIRA DE MELO	02	22	GARI
944	98376	LUCAS RAFAEL RAMOS DE BRITO	02	23	GARI
945	98388	MARIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	02	24	GARI
946	97986	MARIA EDIVANIA ARAÚJO BATISTA	02	25	GARI
947	98393	MARIA EDIVANIA CLEMENTINA DO NASCIMENTO	02	26	GARI
948	98064	NADYJA RANEY BARBOZA MOURA	02	27	GARI
949	98143	VALDILENE FEITOSA DA SILVA	02	28	GARI
950	98431	WADSON DE MOURA RODRIGUES	02	29	GARI
951	98039	YANCA LARISSA DA SILVA ALVES	02	30	GARI

DOMINGO/MANHÃ: GINÁSIO DE ESPORTES "O POVÃO"

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO - AO LADO DA PREFEITURA, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

952	99395	ADRIELMA LUANA ALVES INO FARIAS	01	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
953	99283	ANA VITÓRIA NEVES RODRIGUES	01	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
954	99276	ANDRESA LOPES CASSIMIRO	01	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
955	99426	ANNIELE RODRIGUES DE SALES CHAVES	01	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
956	99281	APARECIDA LUCIA DA SILVA	01	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
957	99263	ARIANA CANDISSE PIRES FERRAZ	01	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
958	99311	BRUNO DE LIMA	01	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
959	99381	CLÁUDIA LAUDICEIA LOURENÇO BEZERRA	01	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
960	99324	DOUGLAS MARTINS CORREIA	01	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
961	99410	EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA	01	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
962	99248	ELAINE CRISTINA HONORATO DE SOUSA	01	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
963	99499	ELLEN MAYARA MOURA ALVES	01	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
964	99460	HILAINA SORAYA DE OLIVEIRA	01	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
965	99420	IGOR RAFAEL DA SILVA CARMO	01	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
966	99457	ISADORA DA SILVA LIMA	01	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
967	99204	JOSÉ VALMIR BEZERRA DA SILVA	01	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
968	99306	LUCAS BEZERRA DA SILVA	01	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
969	99490	MARCICLEIDE BATISTA QUEIRÓS	01	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
970	99463	MARIA VIVIANE DA SILVA SANTOS	01	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
971	99380	MARTA BEATRIZ MARINHO DE MELO	01	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
972	99323	MIKAELE TALITA GAMES	01	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
973	99333	NATAN TEBÓRIO DE LAGOS	01	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
974	99301	RAFAELA GABRIELLY COELHO MARTINS	01	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
975	99371	RAILMA OTILIA ALVES	01	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
976	99367	ROBERTA CRISTINA LAGOS DA SILVA	01	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
977	99484	ROSEMARY DINIZ ALVES	01	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
978	99271	SEBASTIÃO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	01	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
979	99252	SILVANO SILVESTE DO NASCIMENTO	01	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
980	99359	THAYSSA DUARTE SATURNO	01	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
981	99225	VANDERLANIA FERREIRA LOURENCO ALVES	01	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOMINGO/MANHÃ: GINÁSIO DE ESPORTES "O POVÃO"

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO - AO LADO DA PREFEITURA, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

982	99666	ADEILMA FIGUEIREDO CHAVES	02	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
983	99553	ALINE LIMA DA SILVA	02	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
984	99602	ANA CARLA DE ARAÚJO LIMA	02	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
985	97286	ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES	02	4	GARI
986	99710	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA BASÍLIO	02	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
987	97058	ANNA WELLITA DA SILVA OLIVEIRA	02	6	GARI
988	97198	BRENO HENRIQUE DE LIMA SILVÉRIO	02	7	GARI
989	97176	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	02	8	GARI
990	99601	CAIO FELIPE BEZERRA SILVA	02	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
991	99611	CARLA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	02	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
992	97098	CARLOS ANDRÉ FERNANDES	02	11	GARI
993	97196	CARLOS EDUARDO DA SILVA	02	12	GARI
994	99718	CLARA LAVÍNIA DE SOUSA SILVA	02	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
995	99667	EDUARDO DE LIMA ARAUJO	02	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
996	97146	ELINANDO FERRAZ NEVES	02	15	GARI
997	99587	ELIOMARA LINS DA SILVA	02	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
998	99688	ERIC ALVES RODRIGUES	02	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
999	99671	EVELLY LORRAYNNE CHAVES DO BOMFIM	02	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1000	99550	FABIANA CLAÚDIA DE QUEIROZ	02	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1001	99722	FABRICIA MILLENA CARNEIRO AMORIM	02	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1002	97274	FRANCISCO RONALDO OLIVEIRA RODRIGUES	02	21	GARI
1003	97212	JANAYNA DOS SANTOS QUEIROZ	02	22	GARI
1004	99616	JOAO PAULO RAMOS DE ARAUJO CAVALCANTE	02	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1005	99548	JOSE ERNANDO AVELINO MARCOLINO	02	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1006	99564	JOSÉ MAURICÉLIO DA SILVA	02	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1007	99632	LARISSA DANIELLE QUIRINO BRITO	02	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1008	97132	MARCIO DA SILVA FERNANDES	02	27	GARI
1009	97260	RONY EMANUEL NEVES DA SILVA	02	28	GARI
1010	99525	SABRINA SILVA DA CRUZ	02	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1011	97233	SUÊNIA SABRINA BASÍLIO SILVA	02	30	GARI

DOMINGO/MANHÃ: GINÁSIO DE ESPORTES "O POVÃO"

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO - AO LADO DA PREFEITURA, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1012	97377	ADRIANA DE AMURIM DA SILVA	03	1	GARI
1013	97735	ADRIANA VALÉRIA SANTOS DA SILVA	03	2	GARI
1014	97542	ANA JÉSSICA DEODATO SOUSA	03	3	GARI
1015	97411	ANA MARCIELA DE MOURA SILVA	03	4	GARI
1016	97376	ANA SIRLETE ALVES DE OLIVEIRA	03	5	GARI
1017	97313	CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO	03	6	GARI
1018	97520	CESAR FABRÍCIO RAMOS DA SILVA	03	7	GARI
1019	97480	CLAUDEMIR SILVA BEZERRA	03	8	GARI
1020	97491	DANIEL DE SOUSA SANTOS	03	9	GARI
1021	97335	EDINALDO DAS NEVES TORRES	03	10	GARI
1022	97324	ERINALDO DE MOURA SILVA	03	11	GARI
1023	97761	FERNANDO EDUARDO DE LIMA	03	12	GARI
1024	98778	GABRIEL ANDRADE DE AQUINO	03	13	GARI
1025	98357	GERFESON HENRIQUE QUEIROZ FEITOZA	03	14	GARI
1026	97439	IVONILDA DEODATO NETO ALMEIDA	03	15	GARI
1027	97451	JOSÉ ELIVIÊR THIERRE OLIVEIRA BARROS	03	16	GARI
1028	97452	MARIA DE FÁTIMA CAITANO DA SILVA	03	17	GARI
1029	97846	MARIA FABIANA ALVES DA SILVA	03	18	GARI
1030	97347	MARIA NIEDJA NEVES DE OLIVEIRA	03	19	GARI
1031	97975	NANDA RAFAELA SILVA PAULINO	03	20	GARI
1032	99482	RANIERE JÚLIO SILVA DE LIMA	03	21	GARI
1033	97523	RENATO FELIX DE AVELINO	03	22	GARI
1034	97346	ROBSON PEREIRA GUENES	03	23	GARI
1035	99268	RUAN ALVES DE SOUSA	03	24	GARI
1036	98456	SEBASTIÃO RIZONALDO FARIAS DA SILVA	03	25	GARI
1037	97325	THALITA FEITOSA FERREIRA	03	26	GARI
1038	97540	VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03	27	GARI
1039	98377	VITTOR EMANUEL RAMOS DA SILVA	03	28	GARI
1040	97311	VIVIANE BEZERRA VIDAL	03	29	GARI
1041	98605	WILLIAM DA SILVA MELO	03	30	GARI

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Seqüência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1042	97398	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA VALENTE	01	1	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1043	98421	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	01	2	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1044	98685	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	01	3	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1045	97354	CHARLENE SOUSA SILVA	01	4	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1046	98435	ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA BRITO	01	5	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1047	98864	FÁBIO MENDES BARBOSA JUNIOR	01	6	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1048	98949	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE QUEIROZ	01	7	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1049	98647	JANAILMA MAYARA DE MORAIS	01	8	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1050	98057	JOSE CLAUDIVAN COSME DE LIMA	01	9	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1051	97364	JULIELSON DE ALMEIDA DIAS	01	10	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1052	98679	LUCIANA DE FARIAS SILVA	01	11	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1053	97686	LUCIANA IARA DAS NEVES ALVES	01	12	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1054	98660	MARCELO COSTA DE MENEZES	01	13	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1055	97485	MARIA VANESSA DA SILVA	01	14	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1056	97488	PAULA REGILLENY DE FREITAS LOURENÇO	01	15	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1057	97746	POLIANA FERREIRA COSTA DA SILVA	01	16	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1058	98168	ROBERTA THAIS SILVA	01	17	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1059	98351	SANDRA MARIA XAVIER DE FARIAS	01	18	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1060	97940	WANI CLAINE DE LIMA	01	19	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1061	97174	WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES	01	20	PROFESSOR – CIÊNCIAS

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1062	99089	ALBA JOSIFINA ARAUJO PAIVA	02	1	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1063	98999	ALDAIR DOS SANTOS GOMES	02	2	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1064	97114	DANILO DE SOUZA FARIAS	02	3	PROFESSOR – HISTÓRIA
1065	97791	EDINETE RODRIGUES DE SOUSA	02	4	PROFESSOR – HISTÓRIA
1066	99650	EDLANGELA ROBERTO DA SILVA	02	5	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1067	99640	ELTON RICARDO DE SOUZA	02	6	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1068	97751	EMANOELA DE LIMA MARACAJÁ	02	7	PROFESSOR – HISTÓRIA
1069	99141	JANAÍNA CONSTANTINO MARINHO	02	8	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1070	97110	JOSEFA GELCIANA DA SILVA BRITO	02	9	PROFESSOR – HISTÓRIA
1071	99418	KEROLINN DANDARA SILVA	02	10	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1072	99310	LÁZARO SIQUEIRA DE QUEIROZ	02	11	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1073	99707	LINDO JONHSON BENEDITO DE LEMOS	02	12	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1074	98950	PAULO CÉSAR DA SILVA	02	13	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1075	99189	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA	02	14	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1076	99073	RÔDRIGO AMORIM GUIMARÃES	02	15	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1077	97419	SIMONE DE ARAÚJO ALMEIDA	02	16	PROFESSOR – HISTÓRIA
1078	99678	TAMARA BEZERRA ANTUNES DE SOUZA	02	17	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1079	99060	VALQUÍRIA ALVES MOTA AGRA	02	18	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1080	99643	VANDERLÂNIA GALDINO DA SILVA LIMA	02	19	PROFESSOR – CIÊNCIAS
1081	99213	WELLIDA ELIZANGELA BEZERRA DE ARAUJO	02	20	PROFESSOR – CIÊNCIAS

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1082	97175	AMANDA GOUVEIA NASCIMENTO DA ROCHA	03	1	ASSISTENTE SOCIAL
1083	98003	ANDERSON WILLAS CHAVES DE SOUZA	03	2	ASSISTENTE SOCIAL
1084	99583	ELSON MARTINS DE OLIVEIRA	03	3	PROFESSOR – HISTÓRIA
1085	99238	EMANOEL HELDER MINEIRO	03	4	PROFESSOR – HISTÓRIA
1086	99654	FABRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	03	5	PROFESSOR – HISTÓRIA
1087	98085	FRANCISCO KELVIN NUNES BRITO	03	6	PROFESSOR – HISTÓRIA
1088	99182	IVANA CECILIA DA SILVA LIRA	03	7	PROFESSOR – HISTÓRIA
1089	98943	JANE MARIA CATANDUBAS	03	8	PROFESSOR – HISTÓRIA
1090	97254	JASSIA ROBERTA DE SOUZA COSTA	03	9	ASSISTENTE SOCIAL
1091	98730	JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	03	10	PROFESSOR – HISTÓRIA
1092	98611	JOÃO BOSCO DA SILVA	03	11	PROFESSOR – HISTÓRIA
1093	98341	JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA	03	12	PROFESSOR – HISTÓRIA
1094	98067	JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUSA	03	13	ASSISTENTE SOCIAL
1095	99055	LEONOR DO NASCIMENTO COSTAPB	03	14	PROFESSOR – HISTÓRIA
1096	99686	LORENA RODRIGUES	03	15	PROFESSOR – HISTÓRIA
1097	98416	LOURIELSON DA MOTA ALVES	03	16	PROFESSOR – HISTÓRIA
1098	99202	MARIA ALZENEIDE DE OLIVEIRA NEVES	03	17	PROFESSOR – HISTÓRIA
1099	97280	MARIA DA PAZ MACEDO CORREIA	03	18	ASSISTENTE SOCIAL
1100	99338	PATRICIA BARBOSA NUNES	03	19	PROFESSOR – HISTÓRIA
1101	98044	SILVANIA DA SILVA SANTOS	03	20	ASSISTENTE SOCIAL

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1102	99258	ARTHUR DA SILVA BARBOSA	04	1	EDUCADOR FÍSICO
1103	99219	AYSLAN EDUARDO DA SILVA	04	2	ASSISTENTE SOCIAL
1104	99354	CLÁUDIA SIMÕES ALVES FREITAS	04	3	ASSISTENTE SOCIAL
1105	99153	CRISÓLOGO PEREIRA DOS SANTOS	04	4	EDUCADOR FÍSICO
1106	98948	DAYANE DA SILVA ARAÚJO	04	5	EDUCADOR FÍSICO
1107	99651	DIOGO GERMINO MERGULHÃO	04	6	EDUCADOR FÍSICO
1108	98722	ELANIA VENTURA FARIAS	04	7	ASSISTENTE SOCIAL
1109	97218	ÉRICA JACIRA DE ARAÚJO SILVA	04	8	EDUCADOR FÍSICO
1110	98639	EVERTON RENATO VIEIRA GUENES	04	9	EDUCADOR FÍSICO
1111	97596	JOSÉ AMARAL DE QUEIROZ JUNIOR	04	10	EDUCADOR FÍSICO
1112	98315	JOSÉ BARBOSA TENÓRIO JÚNIOR	04	11	EDUCADOR FÍSICO
1113	98651	JOSE NOGUEIRA DE MORAIS	04	12	ASSISTENTE SOCIAL
1114	98549	JOYCE BARBOSA DE ARAÚJO	04	13	ASSISTENTE SOCIAL
1115	99112	KAROLLAYNE GUIMARÃES DE SOUSA	04	14	EDUCADOR FÍSICO
1116	99232	MARIA MADALENA SARMENTO DE MELO	04	15	ASSISTENTE SOCIAL
1117	97301	MAYARA VASCONCELOS BRANDÃO	04	16	EDUCADOR FÍSICO
1118	98994	RAFAELLA GOMES FARIAS	04	17	ASSISTENTE SOCIAL
1119	98220	RIVALDO PAULO DE SOUSA	04	18	EDUCADOR FÍSICO
1120	99470	SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO	04	19	ASSISTENTE SOCIAL
1121	99235	WALDIR VICTOR DE BARROS	04	20	ASSISTENTE SOCIAL

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
1122	97974	ANA FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	05	1	PSICÓLOGO
1123	98235	ANCELMO ANTONIO DE ALMEIDA ARAÚJO	05	2	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1124	98680	CECILYA MAYARA LINS BATISTA	05	3	PSICÓLOGO
1125	99696	ESTHEFANO LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	05	4	EDUCADOR FÍSICO
1126	98830	FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS	05	5	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1127	99714	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	05	6	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1128	99623	GIRNALDO MORAIS BRAZ JUNIOR	05	7	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1129	98819	JAMILA SILVA DE SOUSA PAULINO	05	8	PSICÓLOGO
1130	99494	JANE ERICA BARBOSA	05	9	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1131	98669	JOSÉ ERIVALDO LIMA DE SIQUEIRA	05	10	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1132	97768	JOSIANN MURIELL DA SILVA SANTOS	05	11	PSICÓLOGO
1133	98488	LEILYANE KAROL RAPOSO SILVA	05	12	PSICÓLOGO
1134	99369	LINDAIANE ALVES SIQUEIRA DA SILVA	05	13	PSICÓLOGO
1135	98311	MARIA APARECIDA MORAES BEZERRA	05	14	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1136	98547	MONICA ALVES VIRGINIO	05	15	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1137	98144	RENATA ALESANDRA OLIVEIRA NEVES	05	16	PSICÓLOGO
1138	99677	RILMA KERLLIANE DE ARAÚJO VENTURA	05	17	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1139	99642	STELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO	05	18	PSICÓLOGO
1140	98365	TALES RODOLFO FERREIRA DA SILVA	05	19	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1141	97700	VALDEILMA DE FREITAS ALVES	05	20	PSICÓLOGO

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1142	97604	ALLISON LUCENA VILAR	06	1	NUTRICIONISTA
1143	99703	AUREA MARIA TAVARES GRANGEIRO	06	2	PSICOPEDAGOGO
1144	98853	BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO	06	3	MÉDICO
1145	99639	CAMILA RODRIGUES MARIZ	06	4	PSICOPEDAGOGO
1146	97504	DANIEL ANTONIO CORDEIRO ERMIRO	06	5	PSICOPEDAGOGO
1147	99670	DIONERIA ALVES RODRIGUES	06	6	PSICOPEDAGOGO
1148	97903	EDITÂNIA JOSEFA DOS SANTOS	06	7	PSICOPEDAGOGO
1149	98151	HELENO FERNANDES JÚNIOR	06	8	MÉDICO
1150	99233	IZABEL CRISTIANE IZIDIO DE OLIVEIRA	06	9	PSICOPEDAGOGO
1151	97721	JACIELE THALIA SOUZA OLIVEIRA	06	10	NUTRICIONISTA
1152	99447	JAYANA MARIA ELIAS DA SILVA	06	11	PSICOPEDAGOGO
1153	99260	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	06	12	PSICOPEDAGOGO
1154	97795	JOSÉ JOELSON GOMES	06	13	PSICOPEDAGOGO
1155	97352	JUSSARA FIRMINO DE SOUSA	06	14	PSICOPEDAGOGO
1156	98284	LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR	06	15	PSICOPEDAGOGO
1157	97273	NIVIA FERNANDA GUIMARÃES DE SOUZA	06	16	NUTRICIONISTA
1158	97648	RAISSA VANUZA FARIAS PINTO	06	17	NUTRICIONISTA
1159	97050	RENATA NASCIMENTO DA SILVA	06	18	PSICÓLOGO
1160	98790	SARAH IDALINA MEDEIROS BRAZ	06	19	PSICÓLOGO
1161	99377	TATIANA FELIX FEITOSA	06	20	PSICOPEDAGOGO

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1162	96885	ALEX JORGE MOTA DE MENEZES	07	1	ODONTOLOGO - ESF
1163	99105	ASHILY NARRANA OLIVEIRA DA SILVA	07	2	NUTRICIONISTA
1164	98380	BRUNO JORDÃO DAS NEVES MOURA	07	3	NUTRICIONISTA
1165	99648	CAMILA FEITOSA JORDAO	07	4	NUTRICIONISTA
1166	99717	EMANOELA BEATRIZ INO SILVA	07	5	NUTRICIONISTA
1167	97208	EMILLY BEATRIZ DE CARVALHO TAVARES	07	6	ODONTOLOGO - ESF
1168	97497	HÉMERSON FÁBIO MAMEDES DE FARIAS	07	7	ODONTOLOGO - ESF
1169	98317	IVONETE DA SILVA QUEIROZ	07	8	NUTRICIONISTA
1170	98014	JEFFERSON FREIRE DE OLIVEIRA	07	9	ODONTOLOGO - ESF
1171	99054	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA HOLANDA	07	10	ODONTOLOGO - ESF
1172	99320	JÉSSICA FERNANDA DELFINO DOS SANTOS	07	11	ODONTOLOGO - ESF
1173	106975	JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	07	12	NUTRICIONISTA
1174	99631	KARINA SOUSA DO NASCIMENTO SILVA	07	13	ODONTOLOGO - ESF
1175	97683	MARCELA MARIA ARAÚJO MIRANDA	07	14	ODONTOLOGO - ESF
1176	98335	MARIA JÚLIA DE ALCÂNTARA LIMA	07	15	ODONTOLOGO - ESF
1177	98385	NATÁLIA CARLA BARROS DE ARAÚJO	07	16	ODONTOLOGO - ESF
1178	98025	NAZALYNNE YASMIN DE SOUSA OLIVEIRA	07	17	NUTRICIONISTA
1179	99493	RUANNIERE DE OLIVEIRA SILVA	07	18	NUTRICIONISTA
1180	98359	TATIANNY FIRMINO COSTA	07	19	NUTRICIONISTA
1181	97237	THIAGO DE FREITAS BARROS DUARTE	07	20	ODONTOLOGO - ESF

DOMINGO/TARDE: E. ESTADUAL MANOEL ALVES CAMPOS

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 37, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1182	99256	AMANDA LARISSA BEZERRA SOUSA	08	1	ODONTOLOGO - CEO
1183	98577	CLEYTON ANDERSON LUSTOSA RAMALHO	08	2	ODONTOLOGO - CEO
1184	99698	DANIEL GUIMARÃES DE SOUSA	08	3	ODONTOLOGO - ESF
1185	98744	DASAIEV MONTEIRO DUTRA	08	4	ODONTOLOGO - ESF
1186	99207	DAVI DANTAS DE FREITAS	08	5	ODONTOLOGO - CEO
1187	99569	DIELSON CAVALCANTE DE MELO	08	6	ODONTOLOGO - CEO
1188	98142	ÉVEN MORGANA DA SILVA	08	7	ODONTOLOGO - CEO
1189	99251	FÁBIO PAULINO DE AMORIM	08	8	ODONTOLOGO - CEO
1190	99699	FERNANDA SIMÕES FERNANDES	08	9	ODONTOLOGO - ESF
1191	99428	GILMANA THAIS DOS SANTOS CARNEIRO	08	10	ODONTOLOGO - CEO
1192	98070	GIULLIANNA DE ANDRADE SILVA	08	11	ODONTOLOGO - CEO
1193	98751	JOÃO PAULO GOMES MARTINS	08	12	ODONTOLOGO - CEO
1194	99709	MARIELE SILVA DE AZEVEDO	08	13	ODONTOLOGO - CEO
1195	98539	PAULYANNA FARIAS TRAJANO	08	14	ODONTOLOGO - CEO
1196	97765	RICARDO LUIZ OLIVEIRA TAVARES	08	15	ODONTOLOGO - CEO
1197	99254	SIMONE DA SILVA MAIA	08	16	ODONTOLOGO - CEO
1198	99649	THAYNARA CAVALCANTE MOREIRA ROMÃO	08	17	ODONTOLOGO - ESF

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1199	98449	ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	01	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1200	98302	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	01	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1201	98327	ELKY DORITT DA SILVA SANTOS	01	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1202	97934	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	01	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1203	98419	JOANA DARC BATISTA DE SOUSA	01	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1204	97484	JOSEFA ISABEL DE FREITAS LOURENÇO	01	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1205	97983	JOSEILDO LIBERATO DE AMORIM	01	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1206	97579	JOSIANE MARIA BEZERRA	01	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1207	97529	JUCILEIDE FIRMINO DE SOUSA OLIVEIRA	01	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1208	98386	LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA	01	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1209	97566	MARIA CELIA FARIAS MONTEIRO LOPES	01	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1210	97816	MARIA DE FATIMA NEVES DE OLIVEIRA LIMA	01	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1211	98308	MARIA JULIANA DA SILVA ARAUJO	01	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1212	97696	MARIA NATÁLIA NASCIMENTO SILVA TEODORO	01	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1213	98551	MICHELLI ALVES VIRGINIO	01	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1214	97351	RENATA SANTA CRUZ SOUZA	01	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1215	98439	ROBERTA CAROLINA SILVA LIMA	01	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1216	98392	RONIELY EDSON DA SILVA TIMOTIO	01	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1217	97078	SUÊNIA SABRINA BASÍLIO SILVA	01	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1218	98500	VANUZA MARTINELHE DA SILVA ALVES	01	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1219	99665	ALINE RIBEIRO DA SILVA BORREGO	02	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1220	98843	CASSIA CIBELE DE ARAUJO FERREIRA	02	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1221	99492	DALVANA GENAI LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	02	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1222	99646	ELISANGELA DE ANDRADE SILVA	02	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1223	99638	ERIKA ARYANE DA SILVA LEITE	02	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1224	98689	FABRICIA DE SOUZA SILVA	02	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1225	99064	ISABELA MAYSIA SILVA FRANÇA	02	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1226	98642	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA FEITOSA	02	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1227	99255	JOSÉ JADIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	02	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1228	99627	JOSEFA FERNANDA DE BRITO ANTONINO	02	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1229	98654	JOSENILDO BALBINO FREITAS	02	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1230	99480	KARINA EMANOELLE ALVES INÔ	02	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1231	99417	LEONIA MARINHO DE OLIVEIRA	02	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1232	98925	LINDINALDO BEZERRA CAVALCANTE	02	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1233	99234	MARCIA GUEDES BATISTA MARQUES	02	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1234	99056	MARIA ADENILZA FERREIRA NASCIMENTO	02	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1235	98570	MARINALDO DA SILVA SOUSA	02	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1236	99034	MARTA GILMARA OLIVEIRA DE SOUSA	02	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1237	98633	NUBIA JOCIELMA DA SILVA SOUZA	02	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1238	98831	PATRICIA ALVES MARTINS	02	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1239	97590	ALCIR DA COSTA	03	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1240	98447	ALINE TATIANA BATISTA NEVES	03	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1241	99693	ANA ARACELE JORDAO PEREIRA	03	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1242	97712	ANDREITON KALBY OLIVEIRA PEREIRA	03	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1243	97475	AYSLAN ELY GOMES DE ANDRADE FERREIRA	03	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1244	97382	CAMILA DE MORAIS RAMOS	03	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1245	97172	EDIJACI MARIA DE ARAÚJO	03	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1246	97323	ELINE BRITO FARIAS DE OLIVEIRA	03	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1247	97522	ERIVALDA MATIAS DA SILVA LIMA	03	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1248	97269	GERALDA OLIVEIRA BARROS	03	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1249	97762	JAQUELINE GILVANDA DE OLIVEIRA	03	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1250	98789	JOÃO DE DEUS AMORIM DAS NEVES	03	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1251	99690	JORDANA CAMPOS CAVALCANTI PEREIRA	03	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)
1252	97378	KÁTIA SIMONE RAMOS FEITOSA	03	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1253	97528	MARIA ELIANE DE LIMA FARIAS	03	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1254	97367	MILÊNA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA	03	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1255	97337	NÁDIA PRISCILA DE LIMA CARVALHO	03	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1256	97681	RAFAELA GILVANDA DE OLIVEIRA	03	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1257	97820	RUDYMILA MARIA DA SILVA SANTOS	03	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1258	99223	TALITA DOS SANTOS ROSA	03	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZRURAL)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1259	98700	ADINELSON ALEXANDRINO ALVES	04	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1260	97833	ALDINEIDE DO NASCIMENTO	04	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1261	97990	ALEXANDRA SOCORRO LIMA	04	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1262	97892	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	04	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1263	98017	APARECIDA GOMES DE FARIAS SILVA	04	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1264	98729	CARLOS CEZAR REZENDES FREITAS	04	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1265	98062	ELENICE FARIAS DA COSTA	04	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1266	99565	ERICKA JANIELE RODRIGUES MELO	04	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1267	98788	ETHIËNNE GISLAYNE VENTURA	04	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1268	98820	GLÉCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	04	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1269	97896	ILDAIANE RITA DA SILVA NEVES	04	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1270	97848	JOSÉ DIONES NUNES DOS SANTOS	04	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1271	97899	JOSEFA JOSEANE DE ASSIS DA SILVA	04	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1272	98262	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CARDOSO	04	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1273	97962	MARIA EVANY FARIAS DE CARVALHO	04	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1274	98842	MARIA RISONILDA DA SILVA MELO	04	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1275	98277	NOEMI PEREIRA SALES	04	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1276	98185	POLIANA LEITE AURELIANO RIBEIRO	04	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1277	98762	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	04	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1278	97900	TEREZINHA JOSEFA DE ALMEIDA BATISTA	04	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1279	98619	ADRIANA BATISTA SILVA	05	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1280	98608	ADRIELE OLIVEIRA BATISTA SILVA	05	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1281	98615	DANUTA BATISTA SILVA FIDELIS ARAUJO	05	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1282	98263	FRANCIALINE SALES DE SOUZA FEITOZA	05	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1283	98452	GISLENE DE QUEIROZ SILVA DE FREITAS	05	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1284	98556	JANAÍNA BEZERRA DE FARIAS	05	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1285	98627	JEFERSON FELIPE INÁCIO	05	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1286	98358	LETICIA NUNES DE JESUS	05	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1287	98469	LIDIANE CHAGAS ALVES	05	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1288	98534	LINDIANE BALBINO DE SOUZA	05	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1289	98542	LUCINALVA FERREIRA DA MOTA RODRIGUES	05	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1290	98453	MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA	05	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1291	98522	MARIA INÊS DE MELO	05	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1292	98426	MARIA JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	05	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1293	98470	MARIA RAQUEL DE FREITAS SILVA	05	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1294	98407	PAULA BEZERRA BERTO	05	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1295	98261	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO GOMES	05	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1296	98518	SABRINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	05	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1297	98496	SIVONEIDE LUCAS ROCHA DAS NEVES	05	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1298	98255	ZENILDA JOSEFA DANIEL	05	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1299	99106	ADILMA FRANCISCO DE FRANÇA	06	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1300	99042	ANDRÉA AUGUSTA MORAIS RAMOS	06	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1301	99236	AUTAMIRES ALVES FREIRE DE GÓIS	06	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1302	98941	JANAINE HONÓRIO DE ALMEIDA	06	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1303	99041	JANIELE ESPINDOLA DE MELO	06	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1304	98885	JANIELLI PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	06	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1305	99069	JOSÉ ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	06	7	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1306	98965	JOSEFA FRANCILEIDE FERNANDES DE LAGO	06	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1307	99082	JOSIANY BESERRA DOS SANTOS	06	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1308	99178	JOZILEIDE FERNANDES ALEXANDRE	06	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1309	98944	LEANDRA MOURA CALU DA SILVA	06	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1310	98808	MARIA GILVANIA BEZERRA DE AMORIM	06	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1311	98732	MARIA RAFAELA VIEIRA GUENES	06	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1312	98818	MARICELIO JANUARIO DA SILVA	06	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1313	98976	RENALY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	06	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1314	99014	ROSANGELA DA SILVA FARIAS	06	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1315	98632	SANDRA PATRICIA ALVES FERREIRA	06	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1316	98718	SEBASTIANA SELMA DA SILVA SALES	06	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1317	98812	SOLANGE FARIAS LUCAS FERNANDES	06	19	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1318	98791	WINALAN DE ASSIS FEITOSA	06	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1319	99629	AUDENICE DA COSTA ALVES FEITOSA	07	1	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1320	99394	ADRIELLI LUZIA ALVES INO RODRIGUES	07	2	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1321	99658	ALANNY ARAÚJO DE SOUZA	07	3	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1322	99269	ALEKSANDRA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	07	4	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1323	99249	ANDRÉIA DOS SANTOS LIMA SILVA	07	5	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1324	99466	CAMILLA SIMPLÍCIO SOARES QUEIROS	07	6	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1325	97106	CARLOS RHAMON BATISTA MORAIS	07	7	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1326	99713	EMMANUELA MICHELY ALBUQUERQUE HONÓRIO DE BRITO	07	8	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1327	99273	FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07	9	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1328	99295	FERNANDA DOS SANTOS MARTIS DE MELO	07	10	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1329	99607	IVAN ROSAS DO NASCIMENTO	07	11	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1330	99701	JOCYERI RODRIGUES PINTO MENDES	07	12	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1331	99384	JULIANA SUERDA NEVES ALVES	07	13	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1332	99479	KALLINE APHARECIDA ALVES INÔ CORREIA	07	14	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1333	99604	MARIA ANA DE AGUIAR ARAÚJO SOUSA	07	15	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1334	99615	MARIA FRANCINETE DE SOUSA	07	16	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1335	99467	RAQUEL MARTINS PEREIRA	07	17	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1336	99547	RENATA VIEIRA GUENES	07	18	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)
1337	97180	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	07	19	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1338	99352	WELTON JOCÉLIO DE BARROS	07	20	PROF. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS (ZURBANA)

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1339	98433	ADRIANO MARCIO FERREIRA	08	1	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1340	98746	ALEXANDRE CORREIA DE LIMA	08	2	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1341	98798	BRENNO EUTIMO GUIMARÃES DA SILVA	08	3	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1342	97837	FELIPE BARBOSA	08	4	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1343	98094	FRANCIEL SALES DE SOUZA	08	5	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1344	97874	HALLISON NASCIMENTO SILVA	08	6	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1345	97477	IZAMARA RAFAELA RAMOS	08	7	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1346	98350	JAMÍRIA MARIA DA SILVA	08	8	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1347	98346	JEFERSON FERREIRA BELARMINO	08	9	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1348	97927	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	08	10	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1349	98109	JOSÉ AUDERI LEITE DA SILVA	08	11	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1350	98149	JOSÉ DANDA NEVES FILHO	08	12	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1351	99032	JOSÉ DIONES LOPES BATISTA	08	13	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1352	98471	JOSÉ EMANUEL BARBOSA ALVES	08	14	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1353	97308	JOSÉ JAIME DA SILVA	08	15	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1354	99025	JOSEFA HELENILDA DA SILVA SANTOS	08	16	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1355	98613	MACIEL DE SOUZA ASSIS	08	17	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1356	98719	ROBERTA TATIANE SILVA DE LIMA	08	18	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1357	98332	RODRIGO CARNEIRO DE FARIAS	08	19	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1358	98219	VALÉRIA JULIANA RAPOSO PEREIRA	08	20	PROFESSOR – MATEMÁTICA

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
1359	99348	AIRON CIRILO GUENES FILHO	09	1	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1360	99431	AUCÉLIA MARIA JATOBÁ BEZERRA	09	2	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1361	99424	AUDI CÉSAR FERNANDES FERREIRA	09	3	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1362	99635	BLUCILHÃ DO NASCIMENTO DIAS	09	4	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1363	99599	BRENO MARCEL DE SOUZA SIMÕES	09	5	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1364	99674	DEISE VALÉRIA CORDEIRO DA SILVA	09	6	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1365	99289	FERNANDO ADEILTON DA SILVA	09	7	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1366	99164	FRANCÍLIA DE FÁTIMA SILVA QUEIROZ	09	8	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1367	99287	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MOURA	09	9	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1368	99705	GABRIEL BEZERRA SILVA	09	10	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1369	99423	GIOVANNI LUIZ PEREIRA	09	11	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1370	98206	GIVANILDA QUEIROZ DE SOUZA	09	12	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1371	99078	IRINEUSA MARIA FERREIRA	09	13	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1372	99186	IZIDIO SILVA SOARES	09	14	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1373	99636	JAILTON DE ARAÚJO MACIEL	09	15	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1374	99321	JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA	09	16	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1375	98931	JORDANIA PEREIRA DA SILVA	09	17	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1376	99036	JOSÉ DE ASSIS DE QUEIROZ SILVA	09	18	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1377	99247	LEIDE PRICILA DA SILVA	09	19	PROFESSOR – MATEMÁTICA
1378	99138	PAULO WÉBER PINHEIRO DA SILVA	09	20	PROFESSOR – MATEMÁTICA

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência:	Inscrição:	Candidato:	Sala:	Carteira:	Cargo:
1379	97805	ALLISSON SALES DE FARIAS	10	1	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1380	98138	AMILTON DE SOUZA BRITO	10	2	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1381	98507	ANTONIO LEONEL FERREIRA DE SOUSA	10	3	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1382	98477	CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO FRANÇA	10	4	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1383	97062	DÉBORA CRISTHINE LEITE DE LACERDA	10	5	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1384	97154	EDILÂINE MONTEIRO AVELINO PEREIRA	10	6	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1385	97507	ELINE DE SOUZA GONÇALVES	10	7	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1386	98239	EMANOEL VICENTE DO NASCIMENTO	10	8	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1387	97421	FLÁVIA MARIA ALVES DE ARAÚJO	10	9	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1388	98228	FRANCIENE BASÍLIO CORREIA	10	10	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1389	97437	GERSON FLORÊNCIO DA COSTA	10	11	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1390	98163	JENECI CORDEIRO DE ARAÚJO	10	12	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1391	97449	JÉSSICA RODRIGUES JOSE	10	13	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1392	98363	JOSEILMA JOSEFA FEITOZA	10	14	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1393	97501	LUCIANO DAS NEVES ARAUJO	10	15	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1394	98086	MARICLENE LIMA DA SILVA	10	16	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1395	98299	MARTA BARBOSA TENÓRIO	10	17	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1396	98215	MORGANA DOS SANTOS MOURA	10	18	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1397	97956	STEPHANIA RAPHAELA OLIVEIRA SILVA	10	19	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1398	97856	THAÍS JAMILLA TRAVASSOS SOUSA	10	20	PROFESSOR – PORTUGUÊS

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sequência: Inscrição: Candidato:			Sala: Carteira: Cargo:		
1399	99645	CARLA PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	11	1	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1400	98533	CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	11	2	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1401	99187	CLAUDECI SILVA SOARES	11	3	PROFESSOR – RELIGIÃO
1402	99633	EDNA MÉRCIA BEZERRA PLÁCIDO	11	4	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1403	99716	ERIKA LARISSA DA MOTA ARAÚJO	11	5	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1404	99406	EVELINE DA SILVA BEZERRA	11	6	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1405	98875	FLAINE KELLY FEITOZA RODRIGUES	11	7	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1406	99434	FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS	11	8	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1407	99035	IVONETE DUARTE DE SOUSA QUEIROZ	11	9	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1408	99246	JANIELE RODRIGUES DA SILVA	11	10	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1409	98250	JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	11	11	PROFESSOR – RELIGIÃO
1410	99242	JÉSSICA RODRIGUES SILVA	11	12	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1411	99711	JOSÉ NATANAEL GONÇALVES	11	13	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1412	99441	MAGNA RAYSSA FERNANDES DO NASCIMENTO	11	14	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1413	98535	MARIA LEONARIA DA SILVA MELO	11	15	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1414	99706	MICHELE ANDRADE DE MORAIS	11	16	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1415	98775	RENATA TAMIRES SANTOS DE SOUSA	11	17	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1416	99211	RODRIGO NUNES DA SILVA	11	18	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1417	98636	TAMIRES MIRELE LINS FELIX	11	19	PROFESSOR – PORTUGUÊS
1418	99402	TANIA FELIX FEITOSA	11	20	PROFESSOR – PORTUGUÊS

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1419	97121	ALFREDO JÚNIOR SANTOS	12	1	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1420	98702	ANA MARIA CAPITULINA FEITOZA RODRIGUES DE ALMEIDA	12	2	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1421	97840	ANTONIO CARLOS SOARES DE MOTA	12	3	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1422	97454	ARTUR CHAVES DA COSTA	12	4	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1423	99399	AURIMAR RAMOS DE LIMA	12	5	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1424	98765	BRUNO DE SOUSA ALMEIDA	12	6	PROFESSOR – RELIGIÃO
1425	97156	DANIELA BRITO RAMOS	12	7	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1426	98644	FABIANA FEITOSA DE SOUZA	12	8	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1427	97510	GENILDA SALES DA SILVA PEREIRA	12	9	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1428	98234	JOSÉ NILSON COSME DE ALBUQUERQUE	12	10	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1429	98761	JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12	11	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1430	98221	KELVIN ALLAN CORDEIRO GOMES	12	12	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1431	98784	LIGIVANIA DA SILVA DE QUEIROZ	12	13	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1432	98938	LUCIENE MARQUES FREIRE	12	14	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1433	98559	MARIA ALDILÂNIA DE MOURA	12	15	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1434	98503	MARIA CARMELITA FEITOSA DA COSTA	12	16	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1435	98804	MARICELIA DE ARAUJO	12	17	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1436	97675	NILSON PEREIRA DA SILVA	12	18	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1437	98425	ROSICREIDE SOARES NOGUEIRA	12	19	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1438	99117	ROSINETE SILVA OLIVEIRA LIMA	12	20	PROFESSOR – GEOGRAFIA

DOMINGO/TARDE: EMEIEF DE CONGO

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº SN, CENTRO, CONGO-PB

Sequência: Inscrição: Candidato:

Sala: Carteira: Cargo:

1439	99634	ANTONIO ADEGILSON DA SILVA BARBOSA	13	1	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1440	98282	ANTONIO LINO DOS SANTOS NETO	13	2	PROFESSOR - ARTES
1441	98897	DAVIDSON MARINHO SOARES	13	3	PROFESSOR - ARTES
1442	99529	JOAB DAS NEVES CORREIA	13	4	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1443	99408	JOÃO PAULO CORDEIRO DA SILVA	13	5	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1444	99659	LUIZ CARLOS MADEIRO DE SOUZA	13	6	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1445	98993	MAURICIA TATIELE SOUSA MOURA DE AMORIM	13	7	PROFESSOR - ARTES
1446	99641	MICHEL PEREIRA DE LIMA HAMURA	13	8	PROFESSOR - ARTES
1447	99580	NATANAEL ALAN DE SOUZA SILVA	13	9	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1448	99721	NEWTON VIANA DE BRITO	13	10	PROFESSOR - ARTES
1449	99676	RAFAEL BARROS DE SOUSA	13	11	PROFESSOR - ARTES
1450	99502	RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	13	12	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1451	98857	ROUSE CRISTIANE FERREIRA	13	13	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1452	99562	SIMONE PEDRO DE ARAUJO	13	14	PROFESSOR – GEOGRAFIA
1453	99555	WEVERTON FELIPE AGUIAR LUIZ	13	15	PROFESSOR – GEOGRAFIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2020

RETIFICA O EDITAL 001/2020, ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, e, por meio da empresa CONTEMAX CONSULTORIA, em atendimento à legislação vigente RETIFICA o EDITAL REGULADOR, que passa a vigorar com os seguintes termos:

I. Novo Cronograma de execução:

Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	30/11/2020
PROVAS	
Realização (domingo e segunda-feira – feriado nacional):	06/12/2020
Divulgação dos gabaritos preliminares e provas aplicadas:	07/12/2020
Recurso contra os gabaritos preliminares	08 E 09/12/2020
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	11/12/2020
RESULTADOS	
Divulgação do resultado da Prova Objetiva:	15/12/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar:	16 E 17/12/2020
Julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva:	18/12/2020
Entrega dos Títulos:	18 ATÉ 20/12/2020
Provas Práticas (domingo):	20/12/2020
Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	21/12/2020
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas:	22 E 23/12/2020
Divulgação do Resultado Final:	28/12/2020

- II. Medidas de caráter geral para a aplicação das provas devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus no ANEXO I.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Congo/PB, 06 de novembro de 2020.

A COMISSÃO.

ANEXO I

- 1- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.
 - 1.1 Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:
 - portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
 - não utilizar máscara;
 - não permitir a verificação de sua temperatura corporal.
 - 1.2 O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário.
- 2- Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a Covid-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a Contemax anuncia as seguintes ações:
- 3- Realização das provas escritas em dois dias distintos, de acordo com os níveis dos cargos, a depender do número de candidatos homologados;
- 4- Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação de provas;
- 5- Exigência do uso de máscaras desde a entrada até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;
- 6- Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de aplicação de provas;
- 7- Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros de todos os locais de provas.
- 8- Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à Covid19.
- 9- Permitir ao candidato levar álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;
- 10- De acordo com todas as ações e medidas acima citadas, a Contemax informa que o Cronograma Provisório para realização de todas as etapas deste concurso público poderão ser alteradas em virtude do quadro de Pandemia existente e se este for o caso, divulgaremos as alterações.
- 11- A Contemax solicita aos interessados que sempre acompanhe os comunicados na página oficial da Contemax.

COMUNICADO N.º 001 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-estado da Paraíba, torna público que, EXCEPCIONALMENTE, em decorrência da pandemia do Novo Cononavírus (**COVID19**) em âmbito nacional e atendendo a recomendação prevista no DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020, que declarou estado de calamidade pública, do Estado da Paraíba, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, posteriores, tal como o DECRETO Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde, **o ADIAMENTO da realização das Provas Objetivas.**

Será divulgada nova data, assim como novo cronograma de execução do certame, após a normalidade da situação de saúde pública em função do Novo Cononavírus (COVID19).

O(A) candidato(a) deve permanecer atento(a) aos comunicados dos sites: www.contemaxconsultoria.com.br, www.congo.pb.gov.br e outros órgãos de comunicação.

Congo/PB, 22 de julho de 2020.

À Comissão

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
CONCURSO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital:	24/04/2020
Período de inscrições:	28/04/2020 Até 31/05/2020
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	04 até 15/05/2020
Divulgação do Resultado de pedidos de isenção:	18/05/2020
Recursos contra o Resultado de pedidos de isenção:	19 e 20/05/2020
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	22/05/2020
Homologação da relação geral de Inscritos	10/06/2020
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	19/06/2020
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	22/06/2020
Realização PROVAS OBJETIVAS (domingo):	28/06/2020
Divulgação das Provas Aplicadas e dos Gabaritos Preliminares:	30/06/2020
Recurso contra os gabaritos	01 e 02/07/2020
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	10/07/2020
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva:	12/07/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar:	15 e 16/07/2020
Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva:	21/07/2020
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	22/07/2020
Entrega dos Títulos:	12 até 25/07/2020
Provas Práticas:	25/07/2020
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	29/07/2020
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas:	30 e 31/07/2020

Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas e de Títulos:	05/08/2020
Divulgação do Resultado Final:	07/08/2020

MAIORES INFORMAÇÕES

Contemax S/C – Ltda.
Divisão de Concursos
 Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906.
 Tel.: (83).3513.9215/ 3034.9217 – 8H às 12H.
 E-mail: congo@contemax.com.br
 Internet: <http://www.contemaxconsultoria.com.br>

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, instituída através da portaria n.º 044/2020 e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislações municipais aplicáveis à espécie.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda** e será supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, eleita através da Portaria 044/2020, publicada em 05 de março de 2020.

2. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO e estarão subordinados ao Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal 23, de 09 de junho de 1997.

3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site da *Contemax*: www.contemaxconsultoria.com.br, publicação no Órgão Oficial e afixação de editais na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**.

II. DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos* exigidos são os especificados nos anexos deste edital.

2. O **Anexo I – Quadro de Vagas**, descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de deficiência - PD).

3. O **Anexo II – Atribuições dos cargos**.

4. O **Anexo III - Quadro de Provas** relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.

5. O **Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos** descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

6. O **Anexo V – Conteúdos Programáticos**: descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

6.1. O **Anexo V**, integrante deste edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO** e a **CONTEMAX**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

6.3. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.4. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. **Anexo VI – Requerimento para prova especial (PD)**.

8. **Anexo VII - Requerimento para isenção de taxa de inscrição**.

9. **Anexo VIII – Declaração de Uso de Nome Social**.

III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de Cargos, para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.

1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.

1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO.

1.2.1. Os candidatos classificados que venham a ser nomeados ficarão sujeitos, a critério da Prefeitura Municipal de CONGO, a regime de plantão (fora de horário de expediente, finais de semana e/ou feriados), podendo exercer atividades internas e externas e deverão ter disponibilidade para viagens e pernoite dentro do território do Estado da Paraíba e, excepcionalmente, fora do Estado.

IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto n.º

3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.99 ou na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por e-mail (congo@contemax.com.br), para a Contemax Consultoria, ou para a Comissão do Concurso Público na sede da prefeitura, Rua Senador Rui Carneiro, s/n–Centro, CONGO/PB até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições, a seguinte documentação:

3.1.1. Requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VII;

3.1.2. Requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, **será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.**

7. O candidato com deficiência aprovado no Certame, no momento de sua admissão, deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses

(original ou em fotocópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), bem como submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal n.º 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

7.2. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não

será procedida a devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 10. deste Capítulo.

1.2. Em conformidade com o Decreto federal nº 8.727, de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso;

1.3. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar declaração (ANEXO VII) digitada e assinada pelo(a) candidato(a) em que conste o nome civil e o nome social, em formato PDF, juntamente com documento de identidade com foto, para o e-mail congo@contemax.com.br até o término das inscrições.

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3. gozar de boa saúde física e mental;

2.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6. possuir o CPF regularizado;

2.7. ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado da Paraíba, caso necessário;

2.8. não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de CONGO.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 00h00m do 28 de abril até 23:59 do dia 31 de maio de 2020, exclusivamente, pela internet, no site www.contemaxconsultoria.com.br, conforme segue:

a) acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital;

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o cargo de sua opção;

f) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;

g) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

Nível de escolaridade	Taxa (R\$)
Fundamental	60,00
Médio e Técnico	75,00
Superior	90,00

4.1. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o segundo dia útil após o término do período das inscrições.

5. Não será aceito pagamento via transferência bancária, depósito bancário, cartão de crédito e/ou por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. Às **23:59 do dia 31 de maio de 2020**, (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponível, contudo poderá ser impresso o boleto pela área restrita: <http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/area-restrita>, informando como usuário seu n.º de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e a senha cadastrada no ato da inscrição ou ainda solicitar a 2ª via do boleto por e-mail (congo@contemax.com.br).

7. O boleto poderá ser pago até o dia **02/06/2020**.

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o segundo dia útil após o término do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida a devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1. A Contemax Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.contemaxconsultoria.com.br, pela divulgação da Homologação de Candidatos Inscritos.

13.1.2. Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a empresa através do e-mail específico do concurso: congo@contemax.com.br e/ou Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83)3513.9215/ 3034.9217, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.contemaxconsultoria.com.br.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o primeiro dia útil após o término do período das inscrições, por e-mail (congo@contemax.com.br), **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De Congo, ou presencialmente na sede da prefeitura**, Rua Senador Rui Carneiro, s/n– Centro, CONGO/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, por e-mail (congo@contemax.com.br), **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De Congo, ou presencialmente na sede da prefeitura**, Rua Senador Rui Carneiro, s/n– Centro, CONGO/PB, com a qualificação completa do candidato, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de até 30 minutos. De acordo com a Lei n.º 13.872 de 17 de setembro de 2019.

16.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, **cumulativamente**, estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto n.º

6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1. Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2. Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.1. Preencher o cadastro eletrônico de inscrição e entregar na Sede da Prefeitura, Rua Senador Rui Carneiro, s/n– Centro, CONGO/PB, o formulário de isenção de taxa (ANEXO VII), principalmente o Número de Identificação Social – NIS (atualizado, últimos 30 dias), atribuído pelo CadÚnico, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no site www.contemaxconsultoria.com.br, com cópia dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

20.1.1. Poderá também o(a) candidato(a), requerer a isenção por meio do Formulário online disponível no site, devendo observar o envio dos mesmos documentos, anexo, em formato PDF, único arquivo.

20.2. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando

houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

20.3. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.

20.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Certame.

20.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Certame.

d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Certame.

e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da Contemmax Consultoria - www.contemmaxconsultoria.com.br.

20.6. Será concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, após o resultado dos pedidos das taxas de inscrições, ao candidato recorrer da decisão do caso seja seu pedido INDEFERIDO, a enviar complementação da documentação, bem como revisão.

20.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da Contemmax Consultoria.

20.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.contemmaxconsultoria.com.br, no dia 18 de maio de 2020.

20.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, e não desejarem interpor recurso, deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do certame, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido no item 4. e seguintes. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Certame.

VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

1. O Concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório** para todos os cargos de Nível Superior.

2º Fase: Prova Prática de Direção e Operação veicular, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas.

VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município do CONGO, na data provável 28 de junho de 2020.

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

3. As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de nível fundamental, médio e técnico, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de nível superior.

4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados nacionais.

5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de CONGO.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em CONGO/PB a CONTEMAX reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e o site da Prefeitura Municipal de CONGO.

5.3. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser solicitadas correções através do e-mail específico do concurso congo@contemmax.com.br ou no dia de realização da prova objetiva com o fiscal de sala.

5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da Contemmax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda., no endereço: www.contemmaxconsultoria.com.br a partir do dia 22 de junho de 2020.

5.6. A partir desta data o candidato deverá acessar o site: www.contemmaxconsultoria.com.br/site/area-restrita e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato deverá acompanhar pelo site da Contemmax Consultoria (www.contemmaxconsultoria.com.br) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8. Nos 03 (três) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da Contemmax Consultoria

(www.contemmaxconsultoria.com.br) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA - Fone: (83)3513.9215/3034.9217, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.8.1. Eventualmente, se o candidato acessar o site da Contemmax Consultoria e não identificar sua inscrição e consequente convocação, esse deverá entrar em contato através do e-mail específico do concurso: congo@contemmax.com.br para verificar o ocorrido.

5.9. Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá enviar, via e-mail, o respectivo comprovante de pagamento (em arquivo formato PDF), efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público.

5.9.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na turma constantes da publicação oficial e divulgação no site da Contemmax Consultoria.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando for o caso de inclusão;

b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.

8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.

8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).

8.2. Em caso de perda/roubo dos documentos previstos no item 7. poderá o (a) candidato (a) apresentar Boletim de Ocorrência Policial (B.O) e este ser registrado em Ata de Sala.

9. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data,

horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.

10.1. O início das prova(s) será definido em cada sala de aplicação.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

12. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.

12.1. Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular, relógios de qualquer espécie, brincos, pulseiras, anéis, equipamentos eletrônicos de comunicação ou qualquer outro objeto que possa ser detectado pelos equipamentos de segurança, tais como controle de carro, *pendrive* etc.

12.2. A Contemmax Consultoria poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.3. Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados e deixados em baixo da cadeira.

12.4. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que durante a realização das provas, mesmo dentro do envelope porta-objetos, seu aparelho emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme.

13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.1 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no capítulo V. subitem 15. deste edital;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.
14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Organizadora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala ou ainda requerer que haja o registro em Ata de Sala.

15.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

17. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorridos 60 minutos (uma hora) do início, **não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da prova prático-profissional.**

17.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Contemax Consultoria e preenchido pelo candidato após decorridas 2h30 (duas horas e 30 minutos), ou seja, restando 30 minutos para o seu término.

17.2. O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemax a partir do 2º dia útil após aplicação.

17.3. No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

17.4. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) prova(s).

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos, que abrange os conteúdos programático constante do **Anexo V** deste Edital.

2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Matemática (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo III deste Edital.

3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá o peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III deste Edital.

3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

6. O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.

8. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.

8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes, conforme previsto no capítulo V, item 16.1, deste edital.

9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A **Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda** divulgará, previamente, o local da realização da prova.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tintas

preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original.

11. Os portões serão abertos, em horário local:

11.1 às 07 horas e fechados às 08h, para as provas que serão realizadas pela manhã e terão início as 08:30;

11.2 às 13 horas e fechados às 14h, para as provas que serão realizadas no período da tarde e terão início as 14:30.

12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da Contemmax Consultoria.

14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

14.1. O candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Contemmax Consultoria Técnica e Planejamento (www.contemmaxconsultoria.com.br)

16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, conforme previsto no capítulo VII, subitem 12 e seguintes.

17. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após **1 (uma) hora** de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

19. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, **será eliminado** automaticamente do concurso.

19. A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

IX. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

1. A **prova prática de direção e operação veicular**, para os cargos de Motorista, categoria “D” e Operador de Maquinas, serão de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., cujos critérios objetivos são os **constantes do anexo**.

2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **05 (CINCO) vezes** o número de vagas ofertadas.

3. O candidato convocado para a prova prática, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação na categoria pretendida.

4. Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de transporte de passageiros ou de carga.

5. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 (vinte) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

6. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7. Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos terão suas notas atribuídas conforme as normas previstas na **Resolução CONTRAN Nº 168 DE 14/12/2004** e atualizações até publicação do Edital Regulador.

7.1. Todos os candidatos iniciarão suas provas com a pontuação de 100 (cem) pontos e serão deduzidos pontos negativos conforme as infrações abaixo.

8. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: I - uma falta eliminatória: reprovação; II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo (art.18).

9. As Provas Práticas de que tratam este Capítulo terão gravação em mídia digital, a fim de instruir possíveis recursos ao resultado preliminar das Provas Práticas

10. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. Constituem Títulos os indicados nos anexos IV deste Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, **expedidos até a data do término das inscrições**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

4. Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5. As informações sobre local, data, horário e demais especificações para entrega dos Títulos serão posteriormente divulgadas através de Edital específico.

5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar acompanhada do diploma de colação de grau.

1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

3. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

5. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Contemax, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.

6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado poderá ser encaminhado para o e-mail específico do concurso congo@contemax.com.br ou entregue presencialmente na sede da prefeitura A/C da Comissão.

8. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPO} = \text{QC} \times \text{VQ}$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
VQ = valor de cada questão.

1.2. Para os cargos de Motorista, categoria “D”, e Operador de Maquinas, a classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média aritmética, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NFI} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NPP = NOTA NA PROVA PRÁTICA.

1.3. Para os cargos do Magistério a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NPI} = \text{NPO} + \text{NAT}$$

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Deverá o(a) candidato(a) encaminhar **até o último dia do período das inscrições**, por e-mail, congo@contemax.com.br - REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de CONGO ou à Comissão do Concurso Público, na sede da prefeitura, Rua Senador Rui Carneiro, s/n- Centro, CONGO/PB, com a qualificação completa do candidato a certidão que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei.

2.1. Extingue-se o direito quando do não envio no prazo.

3. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de CONGO.

XIV - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site www.contemaxconsultoria.com.br.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital que lhe deu origem, na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, de forma presencial ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, dos resultados definitivos: da prova objetiva, prova prática, avaliação de títulos e resultado final.

8.1. Caberá revisão e possível retificação nos casos de erro material.

XV - DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de CONGO convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.

2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT,

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes **da carta** de convocação, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**, Departamento de Recursos Humanos.

2.2. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de CONGO, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de CONGO ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

2.3. A convocação será precedida da nomeação do candidato, que a partir desta terá 30 (trinta) dias para tomar posse e, nesse prazo, deverá providenciar a documentação exigida e a realização do exame médico previsto no CAPÍTULO XVI;

2.4. Vencido o prazo do item anterior, sem que haja deferimento de possível pedido de prorrogação de posse, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem classificatória”.

3. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, devendo ocorrer conforme especificado no **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.

5. Por ocasião da admissão o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**.

6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO,

- expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS**;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.

7. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

8. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

11. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

12. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

12.1. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

14. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada no Anexo I.

14.1. Os salários indicados Anexo I referem-se ao mês de março de 2020.

15. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

XVI - DO EXAME MÉDICO

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de CONGO/PB em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.

2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.

3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.

4. Caberá recurso de 05 (cinco) dias úteis.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.

3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. **O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, uma única vez e por igual período.

4.1. No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado ou Município.

7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE CONGO poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato,

desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

8. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.

9. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Contemmax Consultoria, por meio do e-mail congo@contemmax.com.br ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, e pela internet, no site www.contemmaxconsultoria.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO.

10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à Contemmax Consultoria, de forma presencial ou por meio do e-mail específico do concurso público congo@contemmax.com.br.

10.1. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá o candidato, dirigir-se à Prefeitura Municipal de CONGO, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.

11. O MUNICÍPIO DE CONGO e a Contemmax Consultoria se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.

12. O MUNICÍPIO DE CONGO e a Contemmax Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Contemmax Consultoria www.contemmaxconsultoria.com.br e no site DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO www.congo.pb.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. O MUNICÍPIO DE CONGO e a CONTEMAX CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE CONGO respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, de admissão de todos os candidatos.

17. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE CONGO.

18. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

19. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela CONTEMAX CONSULTORIA, no que a cada um couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CONGO/PB, 13 de abril de 2020.

Joaquim Quirino da Silva Júnior
Prefeito

José Alberto de Lima Farias
Maria Sônia Farias de Freitas
Maria de Fátima de Lima Farias
Comissão de Concurso Público

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS ¹			REQUISITOS ²	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
		AC	PD	Total			
001	ASSISTENTE SOCIAL	01	0	01	Ensino Superior em Serviço Social e Registro Conselho Regional competente.	30 horas/s	R\$ 1.346,37
002	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02	0	02	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Saúde Bucal, registro no Conselho Regional competente.	40 horas/s	R\$ 1.045,00
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	01	08	Ensino Fundamental completo	40 horas/s	R\$ 1.045,00
004	CUIDADOR EDUCACIONAL	02	0	02	Ensino Médio completo	40 horas/s	R\$ 1.045,00
005	EDUCADOR FÍSICO	01	0	01	Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado) e registro no Conselho Regional competente.	30 horas/s	R\$ 1.346,37
006	GARI	03	01	04	Ensino Fundamental completo	40 horas/s	R\$ 1.045,00
007	MÉDICO	01	0	01	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional competente.	40 horas/s	R\$ 4.000,00 + R\$ 8.000,00 (gratificação)
008	MONITOR ESCOLAR	02	0	02	Ensino Médio completo	40 horas/s	R\$ 1.045,00
009	MOTORISTA	08	0	08	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	40 horas/s	R\$ 1.154,34
010	NUTRICIONISTA	01	0	01	Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional competente.	30 horas/s	R\$ 1.346,37
011	ODONTÓLOGO-ESF ³	01	0	01	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional competente.	40 horas/s	R\$ 1.346,37+ R\$ 1.000,00 (gratificação)
012	ODONTÓLOGO-CEO ³	02	0	02	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional competente.	40 horas/s	R\$ 1.346,37+ R\$ 1.000,00 (gratificação)
013	OPERADOR DE MÁQUINA	02	0	02	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	40 horas/s	R\$ 1.154,34
014	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	0	01	Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Orientação Escolar.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
015	PROFESSOR – ARTES	01	0	01	Licenciatura em Artes	25 horas/s	R\$ 2.072,41
016	PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	0	01	Licenciatura em Ciências/ Biologia, Ciências Biológicas/ Química/ e/ou Licenciatura, especialização na disciplina.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
017	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL-SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)	02	0	02	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
018	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL-SÉRIES INICIAIS (ZONA URBANA)	02	0	02	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
019	PROFESSOR – MATEMÁTICA	01	0	01	Licenciatura em Matemática e/ou Ciências Exatas (Química/Física) habilitação para ensino da Matemática.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
020	PROFESSOR – PORTUGUÊS	02	01	03	Licenciatura em Língua Portuguesa	25 horas/s	R\$ 2.072,41
021	PROFESSOR – RELIGIÃO	01	0	01	Licenciatura em Ciências da Religião e/ou Licenciaturas, Especialização em Ciências da Religião.	25 horas/s	R\$ 2.072,41

022	PROFESSOR – GEOGRAFIA	02	0	02	Licenciatura em Geografia	25 horas/s	R\$ 2.072,41
023	PROFESSOR – HISTÓRIA	01	0	01	Licenciatura em História	25 horas/s	R\$ 2.072,41
024	PSICÓLOGO	01	0	01	Formação superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional competente.	30 horas/s	R\$ 1.346,37
025	PSICOPEDAGOGO	01	0	01	Formação superior em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Licenciaturas com Especialização ou Formação superior em Psicopedagogia.	25 horas/s	R\$ 2.072,41
026	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	0	01	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho Regional competente.	40 horas/s	R\$ 1.045,00
027	VIGILANTE	02	01	03	Ensino Médio completo	40 horas/s	R\$ 1.045,00
Total de Vagas:		52	04	56			

¹AC – AMPLA CONCORRÊNCIA/ PD – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

² http://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2011_20_capSumula266.pdf

³ ESF – Estratégia de Saúde da Família; CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública e outras entidades. Demais atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Demais atividades inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Unidade Administrativa a que estiver vinculado; Prestar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas pelo superior hierárquico; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros da merenda escolar, bem como na higienização da cozinha; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras atividades de apoio operacional.
CUIDADOR EDUCACIONAL	Inserido na interdisciplinaridade de diversas áreas do conhecimento, para inserir o educando com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando assim, com a perspectiva da educação inclusiva: Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar; Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola, encaminha à Direção Escolar qualquer alteração na rotina escolar; não permite a saída de alunos sem prévia autorização; Executa atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, ludicidade, e cuidados nas atividades de vida diária- AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada criança; Auxiliar o professor em sala de aula responsabiliza-se pela turma na ausência do professor. Demais atividades inerentes ao cargo.
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas.

GARI	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas vias públicas (varrição e recolhimento de lixo nas vias públicas: ruas, travessas, canteiros e praças.); Executar outras atividades de apoio operacional; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Demonstrar capacidade de abstrair resultados, mantendo autocontrole e ética profissional; Manter organização e controle das rotinas e horários do setor de trabalho.
MÉDICO	Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; desenvolver suas ações profissionais no campo da atenção à saúde para: I - a promoção, a proteção e a recuperação da saúde; II - a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; III - a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências. Integrar a equipe de saúde assistir o indivíduo ou a coletividade; atuar em mútua colaboração com os demais profissionais de saúde que a compõem. Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral. Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas.
MONITOR ESCOLAR	Inserido na interdisciplinaridade de diversas áreas do conhecimento, para inserir o educando com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando assim, com a perspectiva da educação inclusiva: Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar; Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola, encaminha à Direção Escolar qualquer alteração na rotina escolar; não permite a saída de alunos sem prévia autorização; Executa atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, ludicidade, e cuidados nas atividades de vida diária- AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada criança; Auxiliar o professor em sala de aula responsabiliza-se pela turma na ausência do professor. Demais atividades inerentes ao cargo.
MOTORISTA	Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Executar e manter a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
NUTRICIONISTA	Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; Planejar e racionalizar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.
ODONTÓLOGO	Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e trunclar; Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Demais atividades inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA	Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Executar e manter a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço; Participar da elaboração do calendário escolar. Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor, atendendo as orientações e prazos da Secretaria Educação, monitorando o seu cumprimento. Participar das atividades do conselho de classe.
PROFESSOR: - ARTES - CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) - MATEMÁTICA - PORTUGUÊS - RELIGIÃO - GEOGRAFIA - HISTÓRIA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PSICÓLOGO	Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça; Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação; Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social; Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.
PSICOPEDAGOGO	Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica; Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Promover o treinamento em tecnologia educacional; Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos; Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral; Elaborar e orientar a utilização de

	<p>materiais instrucionais; Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional; Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, sócio afetivo, emocional e psicomotor; Contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando os para outros profissionais, quando necessário; Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógicas de ajustamento; Manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</p>	<p>Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>VIGILANTE</p>	<p>Assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoal, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc; Zelar pela ordem e segurança de pessoas, seja em uma empresa pública ou privada; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Sede da Prefeitura e demais secretarias e prédios de responsabilidade do Município, tais como escolas, hospitais, praças etc. e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Atuar em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos; com a segurança, dignidade da pessoa humana e com a satisfação do usuário final; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Prefeitura e demais secretarias e prédios de responsabilidade do Município, tais como escolas, hospitais, praças etc. os equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, o mesmo campo de atuação.</p>

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Todos os cargos	Objetiva	<i>Língua Portuguesa</i>	12	2,0	24	50
		<i>Raciocínio Lógico/ Matemática</i>	04	2,0	08	
		<i>Conhecimentos Gerais/Atualidades</i>	04	2,0	08	
		<i>Conhecimentos Específicos</i>	20	3,0	60	

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para todos os cargos – Nível Superior			
TÍTULO/DESCRIÇÃO	Documento	Pontuação Título	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado.	Diploma	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado.	Diploma	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Diploma	1,0	2,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	Declaração/Certidão	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento e projetos de extensão (mínimo de 180 h/a)	Certificado	0,5	2,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, jornadas e similares).	Certificado	0,5	1,0
Publicação de Livro e/ou Capítulo(s) de Livro(s) – ISBN	Livro	1,0	2,0
Publicação de artigo sobre educação e/ou ensino em revista especializada e/ou anais de congressos (área relacionada ao cargo)	Artigo	0,5	1,0

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Todos os Cargos de Nível Fundamental: 1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos; Cartum. História em quadrinhos. Poema. Reportagem.). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final; 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílaba tônica. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C; do SC e XC; da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

Todos os Cargos de Nível Médio e Técnico: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Todos os Cargos de Nível Superior: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Todos os Cargos de Nível Fundamental: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Números decimais, frações e porcentagem.

Todos os Cargos de Nível Médio e Técnico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Números decimais, frações e porcentagem. Probabilidade.

Todos os Cargos de Nível Superior: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Tabela verdade. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Geometria plana e espacial. Trigonometria no triângulo retângulo. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

Todos os Cargos de acordo com o nível de escolaridade (Fundamental, médio, Técnico e Superior): Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. Estatuto do Servidor Municipal de Congo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes a política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitações psicossociais e reinserção social. Modalidades de

atendimento. Serviços substitutivos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações pertinente a saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Pesquisa em Serviço Social. A utilidade da pesquisa no fazer profissional. A teoria e a prática da pesquisa social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética e legislação profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ética profissional. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Determinantes sociais da saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016); o governo de Michel Temer (2016-2018), o governo do Presidente Jair Bolsonaro (2019-atual).

CUIDADOR EDUCACIONAL: Noções de Comunidade; Conselhos Municipais (conselho de classe e conselho escolar); Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; Lei Federal nº 10.741/03 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lei nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. Desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, Técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sociocultural e relações interpessoais; Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Lei Orgânica do Município de Congo e suas emendas: na íntegra; A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas

implicações prático-pedagógicas. As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. Concepções de currículo. Parâmetros Curriculares Nacionais. Gestão Democrática. Avaliação do ensino x aprendizagem. O fracasso escolar. A educação inclusiva. O cotidiano da escola: interdisciplinaridade. Ética profissional.

EDUCADOR FÍSICO: Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

GARI: As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016); o governo de Michel Temer (2016-2018), o governo do Presidente Jair Bolsonaro (2019-atual).

MÉDICO: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica,

para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

MONITOR ESCOLAR: Noções de Comunidade; Conselhos Municipais (conselho de classe e conselho escolar); Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; Lei Federal nº 10.741/03 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lei nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. Desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, Técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sociocultural e relações interpessoais; Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Lei Orgânica do Município de Congo e suas emendas: na íntegra; A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. Concepções de currículo. Parâmetros Curriculares Nacionais. Gestão Democrática. Avaliação do ensino x aprendizagem. O fracasso escolar. A educação inclusiva. O cotidiano da escola: interdisciplinaridade. Ética profissional.

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o §4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.

NUTRICIONISTA: Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Nutrição Hospitalar; Serviço de

nutrição e dietética hospitalar; manipulação de nutrição enteral; lactário hospitalar; banco de leite humano; assistência nutricional e alimentar em nutrição clínica. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Lei nº 11.947/2009. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

ODONTÓLOGO: Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Saúde da Família Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais: educação para saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Estomatologia: Patologias intra extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: Considerações anatómicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações; emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivos. Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice: diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: Diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento Oclusão: fundamentos biológicos; crescimento e desenvolvimento corio facial e da oclusão; classificação das má-oclusões; dor e disfunção temporomandibular.. Pacientes portadores de necessidades especiais: Paralisia cerebral: aspectos médicos e odontológicos; síndrome de down, aspectos clínicos e psicopedagógicos; síndromes e máformações, doenças endócrinas, doenças hematológicas, medicamentos: ansiolíticos, hipnóticos, anticonvulsivos, estabilizadores de humor. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. Vigilância em Saúde Bucal. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Código de Ética da Odontologia. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

OPERADOR DE MÁQUINA: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá

outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o §4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares; Segurança do trabalho: NR-5; NR-6; NR-7; NR-11; NR-12 e NR-16; Inspeções diárias; Sinalização nas operações; Atitudes seguras e inseguras; Demonstração da utilização correta dos EPI's; Demonstração da utilização correta dos Riscos de acidentes; Causas de acidentes; Medidas preventivas; Normas de segurança na operação dos equipamentos; Distâncias de sinalização; Checagem dos equipamentos., todas com alterações até a data de publicação do edital.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Princípios da gestão escolar. A função social da escola. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem A escrita e a alfabetização: da atividade simbólica à simbolização na escrita Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora. Projetos de trabalho. A educação básica na legislação de ensino: dos níveis de ensino à organização escolar e curricular Elementos da prática pedagógica. 9. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. O papel do supervisor escolar: limites e desafios. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. A organização da escola. Processo de ensino aprendizagem: relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Métodos e técnicas da supervisão. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 21. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. 22. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. 23. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. 24. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. 25. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. 26. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR ARTES: Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional); Teatro: história do teatro no Brasil. Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR CIÊNCIAS: Introdução ao estudo da química. Propriedades gerais da matéria. Substância pura, misturas e técnicas de separação de misturas. Estrutura atômica. Tabela e propriedades periódicas. Ligações químicas, geometria molecular, polaridade e forças intermoleculares. Soluções. Propriedades coligativas. Termoquímica. Cinética química. Pilhas. Equilíbrio químico e deslocamento de equilíbrio. Equilíbrio iônico. Radioatividade. Química orgânica. Funções orgânicas: conceitos, propriedades físicas e químicas, identificações estruturais. Introdução ao estudo da física. Cinemática. Dinâmica. Trabalho e energia. Estática. Gravitação universal. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletrostática. Eletrodinâmica. Eletromagnetismo. A radiação eletromagnética. Teoria cinética dos gases ideais. Introdução ao estudo da biologia. Os seres vivos: origem, evolução biológica e obtenção de energia. Citologia animal e vegetal. Histologia animal. Os reinos dos seres vivos. Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos,

circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. Enzimas. O ser humano e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS): Práticas de ensino e aprendizagem para Alfabetização; Pressupostos teóricos sobre alfabetização; Práticas de ensino em aprendizagem no Ensino Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Temas transversais para o Ensino Fundamental; Organização e Planejamento Pedagógico; Currículo Escolar; Avaliação da aprendizagem.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia da População e Demografia. Geografia do Município de Congo.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR HISTÓRIA: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; CULTURA – representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; PODER E VIOLÊNCIA - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; GLOBALIZAÇÃO - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua

contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR MATEMÁTICA: Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) para o ensino de matemática no ensino fundamental e médio. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. ÁLGEBRA. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Introdução à teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Sistema de coordenadas cartesianas. Funções: função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, composição e inversa de funções. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Soma de PA e soma de PG. Raízes de equações, decomposição em fatores do primeiro grau, relações de Girard, dispositivo de Briot-Ruffini. Conjuntos complexos: operações, representações geométricas, módulo, forma trigonométrica, equações binômias e trinômias. TRIGONOMETRIA. A trigonometria no triângulo retângulo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Arcos e ângulos. Radiano. Razões trigonométricas na circunferência de raio unitário: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente de um arco de circunferência. Funções trigonométricas. Adição e subtração de arcos para seno, cosseno e tangente. Duplicação de arcos para seno, cosseno e tangente. GEOMETRIA. Introdução à geometria. Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularismo entre retas e planos, perpendicularismo entre planos. Poliedros: poliedros regulares, a relação de Euler, a soma dos ângulos das faces de um poliedro convexo. Áreas e volumes de prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas. Sólidos inscritos e circunscritos em esferas. GEOMETRIA ANALÍTICA. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Equação da reta: equação da reta por dois pontos, equação geral, equação reduzida, ângulos entre retas, paralelismo e perpendicularismo entre retas. Equação da circunferência. Cônicas: tipos e equações. MATRIZES E SISTEMAS LINEARES. Adição, subtração, multiplicação de um número real por uma matriz, matriz transposta, inversa, determinante de uma matriz, aplicações de matrizes. Sistemas lineares: Classificação, regra de Cramer, sistemas 2x2, 3x3, sistemas homogêneos. ESTATÍSTICA, COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE. Frequência absoluta, relativa e acumulada. Representação gráfica de dados estatísticos. Medidas de posição: média aritmética, média ponderada, média harmônica, média geométrica, moda, mediana. Medidas de dispersão: variância e desvio-padrão. Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo da contagem. Permutações, arranjos, combinações, permutações com repetições. Binômio de Newton: triângulo de Pascal, binômio de Newton, termo geral. Probabilidade: eventos, probabilidade em eventos equiprováveis, probabilidade condicional, teorema da probabilidade total, teorema de Bayes, regra do produto, independência de eventos. CÁLCULO: Limite, derivada e integral de funções algébricas. Aplicações de Limite, derivada e integral: máximo e mínimo, cálculo de áreas. Sequências e séries.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR PORTUGUÊS: Comunicação: Elementos da comunicação, língua e fala; O signo linguístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem). Funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa - jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronomes; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características - autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características - autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características - autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características - autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Dalton Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do

ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PROFESSOR RELIGIÃO: Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), Religião e psique humana (C.G. Jung). O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei nº 9.475/97 – Ensino Religioso: disciplina; O perfil do professor; O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

PSICÓLOGO: Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento to Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PSICOPEDAGOGO: Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais. A Psicologia e sua Relação com a Educação: A contextualização histórica da Psicologia na formação dos professores; principais teorias e suas contribuições aos processos de ensinar e aprender; Behaviorismo; Psicanálise; PIAGET - Teoria Construtivista; WALLON - Princípios Chaves da Teoria; VIGOTSKY - Teoria

Histórico-Cultural. As contribuições da Psicologia para o trabalho de professor na educação infantil e séries iniciais: A importância da brincadeira para o desenvolvimento; A apropriação da linguagem escrita; Afetividade e relação professor/aluno; Desmistificações do fracasso escolar.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Técnico em Laboratório: Noções básicas de segurança no laboratório. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; preparação de amostras e de materiais, preparo de soluções; análises potenciométricas e espectrofotométricas: manejo de animais em laboratório. Filtração. Sistemas de aquecimento e refrigeração. Secagem de substâncias. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Medidas de peso e de volume. Montagens típicas de aparelhos para destilação. Eliminação de resíduos químicos. Ética profissional. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto n.º 7.508/2011. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Determinantes sociais da saúde.

VIGILANTE: Constituição Brasileira de 1988: Art. 5º; Direito Penal: Código Penal, artigos 23, 25, 121, 129, 138, 139, 146, 150, 151, 155, 157, 158, 168, 171, 180, 250, 288, 329, 330, 331, 333. MEDIDAS DE PROTEÇÃO: arts. 98, 101, 105 e 112, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente. Dos Direitos Da Pessoa Idosa: Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – NOÇÕES BÁSICAS. LEI FEDERAL n.º 9.605/98 conhecida como "Lei de Crimes Ambientais". Formas de prevenção e de ação quando eles acontecem; respeito a diversidade do ser humano; combate a prática discriminatória; Atendimento ao público, em especial a indivíduos que necessitam de prioridade, como idosos e pessoas com deficiência; Comunicação Interpessoal, Atendimento Às Pessoas Com Deficiência, Comando e Subordinação, Disciplina e Hierarquia; Apresentação Pessoal. Noções de segurança eletrônica; noções de criminalística e técnicas de entrevistas; gerenciamento de crises. crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor – lei n.º 7.716/89; prevenção e combate a incêndio: normas básicas; primeiros socorros; defesa pessoal; tipos de vigilância; segurança física de instalações; emergência e evento crítico; e técnicas de entrevista prévia.

ANEXO VI - REQUERIMENTO (Portador de Deficiência)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

Nome do Candidato:

Número do CPF:

Documento de Identidade:

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial:

Sim () Não ()

2) Laudo Médico:

Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova e/ou atendimento especial necessário abaixo:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PMC/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – PMC/PB/2020 , de acordo com o Edital e Regulamento n.º 001/2020.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG n.º:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo Pretendido:	Telefone:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
N.º DO NIS (anexar comprovante de inscrição atualizado dos últimos 30 dias): _____			
Documentos anexados ao presente Requerimento:			

Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007: Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas da Prefeitura Municipal CONGO, Edital nº 001/2016, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.			
Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim (relacionar em quais): _____			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			
Em _____ de _____ de _____.			

Assinatura do(a) Candidato(a)			

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto federal nº 8.727, de 2016, aplicado supletivamente, eu **<nome civil do interessado>**, enquanto pessoa transgênero, portadora da Cédula de Identidade nº..... e inscrita no CPF sob nº, solicito a inclusão e uso do meu nome social “.....” **<indicação do nome social>**, no registros do Concurso público, lançado através do Edital Regulador n.º 001/2020.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)